

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIX—12º DA REPUBLICA — N. 213

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 9 DE AGOSTO DE 1900

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Mensagem do Presidente da Republica ao Congresso Nacional.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente de 7 do corrente, das Directorias da Justiça, do Interior e da Contabilidade—Additamento de 6 e expediente de 7 do corrente, da Directoria Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulo de 31 do mez findo — Expediente de 7 do corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Relatorio do inquerito e outras diligencias sobre subtracção de dinheiros na Delegacia Fiscal em Pernambuco, apresentado pelo inspector de fazenda Jansen Muller.

Ministerio da Guerra — Portaria de 6 e expediente de 1 e 2 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente de 7 e 8 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria Geral de Contabilidade — Requerimentos despachados, da Directoria Geral da Industria — Expediente de 8 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria Geral de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

O EXTERIOR.

OS ESTADOS.

RENDAS PUBLICAS—Rendimento da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Recebedoria do Estado de Minas.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessões do Supremo Tribunal Federal e Tribunal Militar.

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Certificado da Sociedade Sucriera de Cupim — Balanço do Banco da Republica do Brazil — Balanço do Banco de Credito Rural e Internacional.

ANUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Srs. membros do Congresso Nacional — Transmitto-vos a inclusa exposição que me foi apresentada pelo Ministro da Guerra, relativamente à necessidade de se abrir ao respectivo Ministerio o credito extraordinario da quantia de 5:419\$720, para occorrer ao pagamento ao 1º tenente da armada Nelson de Vasconcellos e Almeida de vencimentos, que deixou de receber no periodo decorrido de 26 de setembro a 31 de dezembro de 1893, em que esteve ausente do exercicio do cargo de professor do Collegio Militar desta Capital, por se achar detido no estado-maior de um dos corpos da guarnição desta Capital, e de 11 de maio de 1894, em que foi demittido, a 24 de novembro de 1895, em que foi reintegrado, e peço que vos digneis habilitar o Governo com o credito da referida quantia para attender a tal pagamento.

Capital Federal, 3 de agosto de 1900.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Sr. Presidente da Republica. — O 1º tenente da armada Nelson de Vasconcellos e Almeida tem direito a receber a quantia de 5:419\$720, de vencimentos que lhe não foram abonados como professor do Collegio Militar desta Capital, sendo no exercicio de

1893 1:108\$329, de ordenado na razão de 233\$333 por mez e 369\$442 da gratificação, de 116\$866, de 26 de setembro a 31 de dezembro, em que esteve ausente do exercicio daquelle cargo por se achar detido no estado-maior de um dos corpos da guarnição desta Capital, no exercicio de 1894 4:791\$395, de ordenado de 11 de maio, em que foi demittido, a 31 de dezembro, e no exercicio de 1895 2:519\$996, tambem de ordenado de 1 de janeiro a 24 de novembro em que foi reintegrado.

A despeza não pôde ser attendida pelo processo ordinario de exercicios findos, tendo sido o referido 1º tenente substituido no exercicio do magisterio durante taes impedimentos, e assim submetto o assumpto à vossa consideração, pedindo que vos digneis solicitar do Congresso Nacional a concessão a este Ministerio do credito extraordinario da dita quantia.

Capital Federal, 3 de agosto de 1900. — J. N. de Medeiros Mallet.

Ministerio da Guerra — N. 20 — Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1900.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados—De ordem do Sr. Presidente da Republica, vos envio, para que vos digneis apresentar à Camara dos Deputados, a inclusa Mensagem que o mesmo Sr. Presidente dirige ao Congresso Nacional sobre a necessidade de abrir a este Ministerio um credito extraordinario da quantia de 5:419\$720, para occorrer ao pagamento ao 1º tenente da armada Nelson de Vasconcellos e Almeida de vencimentos que deixou de receber como professor do Collegio Militar desta Capital, de 26 de setembro a 31 de dezembro de 1893, e de 11 de maio de 1894 a 24 de novembro de 1895.

Saude e fraternidade. — J. N. de Medeiros Mallet.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 7 de agosto de 1900

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se:

O coronel commandante superior interino da guarda nacional, no Estado de Sergipe, a conceder, nos termos do art. 45 do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853, guia de mudança para a comarca de Sant'Anna do Livramento, no Estado Rio Grande do Sul, onde pretende fixar residencia, ao capitão da guarda nacional da comarca de Larangeiras, naquelle Estado, Lauro Bransford, conforme requereu;

O general commandante da brigada policial a providenciar sobre a baixa do serviço do anseçada Candido Germano Rodrigues, mediante a apresentação de substituto idoneo e indemnizando a Fazenda Nacional do que estiver a dever-lhe.

— Concederam-se:

Ao bacharel Luiz Cirne Lima a exoneração, que pediu, do logar de sub-pretor da 4ª pretoria;

Dispensa do lapso de tempo decorrido para apostillar a respectiva patente ao capitão João Antonio Duarte, classificado como cirurgião do 106º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Lavras Diamantinas, no Estado da Bahia, por decreto de 19 de agosto de 1899 — Enviou-se a portaria à Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no Estado da Bahia.

— Foram nomeados os bachareis Renato Gomes Flôres e Ramiro Pereira de Abreu para os logares de sub-pretors da 4ª e 8ª pretorias.

— Remetteram-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de serem encaminhadas a seu destino, as cartas rogatorias que o juiz de direito da 1ª vara commercial da capital do Estado de S. Paulo dirige às justicas da Republica Franceza para exame nos livros commerciaes de Ernesto Hermano e Eduardo Blanchy & Comp.;

Ao general commandante superior da guarda nacional desta Capital, devidamente apostillada, a patente do tenente da mesma milicia Eloy Henriques Flôres.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça — 2ª secção — Circular — Capital Federal, 7 de agosto de 1900.

Recommendo-vos que sempre que, em virtude do art. 24 do regulamento anexo ao decreto n. 3.640, de 14 de abril ultimo, tiverdes de resolver sobre pedidos de licença dos respectivos funcionarios para tratamento de saude, façaes submettel-os previamente à necessaria inspecção, observando o disposto no aviso-circular de 27 de maio do anno findo.

Ao Ministerio a meu cargo communicareis as licenças que concederdes.

Igual recommendação deveis fazer ao administrador da Casa de Detenção, quanto às licenças que a este compete conceder nos termos do art. 23 do regulamento n. 3.641, de 14 de abril do corrente anno.

Saude e fraternidade. — *Epitacio Pessoa*. — Sr. Dr. chefe de policia do Districto Federal.

— Identico ao director da Casa de Correção, dizendo-se em virtude do art. 17 do regulamento anexo ao decreto n. 3.647, de 23 de abril do corrente anno.

Directoria da Justiça. — 2ª Secção. — Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. — Capital Federal, 7 de Agosto de 1900,

Transmitto-vos, para vosso conhecimento e fins convenientes, cópia do aviso que a este ministerio dirigiu o da Guerra, em 3 do corrente mez, explicativo do que em 9 de julho ultimo foi expedito ao Chefe do Estado Maior do Exercito, relativamente às corporações militares com direito a continencias, e entre as quaes se acham comprehendidos a Guarda Nacional, a Brigada Policial desta Capital e o Corpo de Bombeiros, por serem corporações federaes, com organização militar, e cujos officiaes tem as suas patentes assignadas pelo Chefe da Nação.

Saude e fraternidade. — *Epitacio Pessoa*. — Sr. General Commandante Superior da Guarda Nacional da Capital Federal.

— Identicos ao General Commandante da Brigada Policial e ao Coronel Commandante do Corpo de Bombeiros.

Aviso a que se referem os actos supra

Ministerio da Guerra.—Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1900.—N. 59.—Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores.—De posse de vosso aviso de 30 de julho findo, tratando de continencias que teem deixado de ser prestadas a officiaes da Guarda Nacional, Brigada Policial e Corpo de Bombeiros desta Capital, em consequencia da doutrina do aviso deste ministerio, de 9 do referido mez, cabe-me declarar-vos, para os fins convenientes, que nesta data expeço ordem ao Chefe do Estado Maior do Exercito para providenciar a respeito e tornar bem claro que o citado aviso não é contrario ao que está determinado no art. 22 da tabella de continencias em vigor, e teve por fim evidenciar que só teem direito a taes continencias os officiaes das diversas corporações federaes de organização militar, com patentes assignadas pelo Chefe da Nação.

Saude e fraternidade.—*J. N. de Medeiros Mallet.*

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro o subdito portuguez Francisco Antonio de Campos, de profissão marítima.

—Por portaria de 7 do corrente e attendendo ao que requereu o preparador da cadeira de histologia da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Dr. José Antonio de Figueiredo Rodrigues, foi-lhe concedido um anno de licença, sem vencimentos, para gosar o premio de viagem à Europa que lhe foi conferido quando alumno da mesma faculdade.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria do Interior—2ª secção—Capital Federal, 7 de agosto de 1900.

Em officio de 24 de julho proximo findo, communicastes que, tendo noticiado jornaes desse Estado que por ordem superior seriam feitos no Gymnasio do Rio Grande do Sul os exames parcelados de preparatorios, prestados até aqui perante mesas por vós organizadas; fostes consultado sobre a procedencia da referida ordem por varios directores de institutos de ensino, aos quaes affirmastes carecer de fundamento aquella noticia, à vista das decisões deste ministerio constantes do *Diario Official* n. 9, de 10 de janeiro, ns. 76 e 105, de março e abril do corrente anno, e n. 298, de outubro de 1899. Approvando o vosso acto, declaro-vos, para todos os effeitos, que a organização das bancas de exames parcelados nesse Estado é da vossa exclusiva competencia, como commissario fiscal do Governo, cabendo-vos constituil-as com o pessoal que for da vossa confiança.

Saude e fraternidade.—*Epitacio Pessoa.*—Sr. Dr. Manoel Pacheco Prates, commissario fiscal dos exames de preparatorios no Estado do Rio Grande do Sul.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria do Interior—2ª secção—Circular—Capital Federal, 7 de agosto de 1900.

Recommendo-vos que, sempre que, em virtude das disposições regulamentares em vigor, tiverdes de resolver sobre pedidos de licença dos respectivos funcionarios para tratamento de saude, façaes submettel-os previamente à necessaria inspecção, observado o disposto no aviso-circular de 27 de maio do anno findo. Ao ministerio a meu cargo communicareis as licenças que concederdes.

Saude e fraternidade.—*Epitacio Pessoa.*—Sr. director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.

—Identico ás Faculdades de Medicina e de Direito, Escolas de Minas e das Bellas Artes, Gymnasio Nacional, Museu Nacional, Archivo Publico, Hospicio Nacional de Alienados e Bibliotheca Nacional.

—Declarou-se ao director da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro que podem de novo funcionar no edificio do Externato do Gymnasio Nacional as aulas da mesma faculdade.—Deu-se conhecimento ao director do Externato do mesmo Gymnasio.

—Remetteram-se à Faculdade de Medicina da Bahia, para os fins convenientes, as portarias que concedem prorogação às licenças em cujo goso se acham a parteira da Maternidade Dra. Francisca Praguez Fróes e o assistente Dr. João Gonçalves Martins, para tratarem de sua saude.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 112\$500, fornecimentos a esta Secretaria de Estado;

De 2:373\$850 ao Ministerio da Mariuha, quantia despendida com o serviço quarentenario em Matto Grosso;

De 2:376\$ ao Dr. Augusto Ferreira dos Santos, lente cathedratico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, accrescimento de vencimentos, relativo ao actual exercicio;

De 1:506\$354, fornecimentos à Escola Polytechnica e gaz consumido em o segundo trimestre findo;

De 332\$060, de despesas miudás da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

De 76\$450, de fornecimentos à Secretaria do Supremo Tribunal Federal;

De 22\$700, de despesas miudás feitas pelo porteiro da Côte de Appellação;

De 3:299\$599, gratificação do interprete, salario dos serventes extraordinarios da Directoria Geral de Saude Publica e diarias das tripulações do vapor *Paula Candido* e da lancha *Esquirol*.

—Requisitou-se ao dito Ministerio que, ao credito de 27:000\$, suplementar ao n. 37 do orçamento de 1899, de que trata o decreto n. 3.727, de 4 de agosto corrente, seja levada a importancia de 22:000\$ entregue ao commandante do corpo de bombeiros sob a responsabilidade do Sr. Presidente da Republica.

—Autorizou-se o commandante da brigada policial a pagar ao ex-soldado Jeronymo Pinto Cabral a quantia de 62\$, vencimentos de maio, ficando responsavel pela dita importancia o capitão Antonio Tavares Arêas.

Additamento ao expediente do dia 6 do corrente

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se:

Ao governador do Estado das Alagoas recebido o officio n. 132, de 27 de julho ultimo;

Ao ministro do Brazil, em Londres, idem n. 32, de 13 do proximo passado mez;

Ao ministro do Brazil, em Berna, idem datado de 30 de junho ultimo.

Dia 7

Accusou-se:

Ao ministro do Brazil, em Montevidéo, recebido o officio de 26 de julho ultimo;

Ao ministro do Brazil, em Malta, idem n. 12, de 3 de julho proximo passado;

Ao ministro do Brazil, em Assumpção, idem datado de 12 de julho ultimo;

Ao inspector de saude do porto de Santos idem o officio n. 164, de 3 do corrente;

Ao inspector de saude do porto do Espirito Santo idem n. 32, de 2 do corrente;

Ao commandante do 38º batalhão de infantaria, recebida a quantia de 1:415\$100 e um recibo no valor de 60\$000, para ser entregue ao tenente Thiago Araripe de Souza Carvalho, commandante do contingente destacado no Lazareto da Ilha Grande, para occorrer ao pagamento do referido contingente.

—Solicitaram-se ao director geral da Contabilidade deste ministerio providencias, a fim de ser pelo Tribunal de Contas dada quitação ao almoxarife do Lazareto da Ilha Grande da quantia de 8:656\$683, que lhe foi adiãntada para occorrer ao pagamento do pessoal fixo do citado estabelecimento, nos mezes de abril e maio ultimos.

Communicou-se ao Prefeito do Districto Federal que a Escola Modelo situada na proximidade das ruas Visconde de Itaipua e Senador Euzebio, nas quaes teem occorrido casos repetidos de peste, não pôde ainda ser reaberta sem perigo para a saude publica e que tendo-se conservado relativamente indemnes da infecção diffusa as parochias da Gavea, Gloria, Engenho Novo e S. Christovão, nellas podem funcionar as escolas publicas.

—Remetteram-se

Ao inspector de saude dos portos do Estado da Bahia a portaria de sua nomeação, a do ajudante e a da exoneração do Dr. Arthur Cesar Rios Junior;

Ao director da contabilidade deste ministerio diversas contas na importancia total de 45:327\$820, de fornecimentos feitos a esta directoria geral, ao Hospital Paula Candido e ao Lazareto da Ilha Grande;

Ao director do Lazareto da Ilha Grande a quantia de 1:415\$100 e um recibo no valor de 60\$ para serem entregues ao commandante do contingente alli destacado;

Ao director do Archivo Publico Nacional o laudo de exame de validez de José Carlos da Rocha;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil idem de Julio Valentim Gutierrez;

Ao director da Bibliotheca Nacional idem do bacharel Mancel Eugenio Pereira Maia.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 8 do corrente, foram nomeados inspectores sectionaes:

Eugenio de Meira Guimarães, da 17ª circumscripção;

Arthur Aguiar do Nascimento, da 7ª circumscripção suburbana;

Silvino Antonio Baptista, da 8ª circumscripção suburbana.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 31 de julho proximo findo, foi nomeado Acrysio de Oliveira para o logar de fiscal dos impostos de consumo na 33ª circumscripção do Estado do Rio Grande do Sul.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 7 de agosto de 1900

Expediente do Sr. director:

Aª Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 46—Remettendo-vos o incluso requerimento transmittido ao Thesouro com o officio da secretaria da Camara dos Deputados n. 91, de 16 de julho ultimo, e no qual o 4º escripturario dessa delegacia Manoel dos Reis Carvalho pede um anno de licença, com ordenado, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 2 do corrente, que informeis a respeito, tendo em vista a fiel observancia das decisões do Ministerio da Fazenda sobre esse assumpto, entre as quaes a de n. 188, de 29 de novembro de 1894.

N. 47 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo à requisição feita pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, em aviso n. 132, de 2 de junho ultimo, resolveu, por despacho de 1 do corrente, autorizar-vos a entregar a pessoa que por aquelle Ministerio for designada o proprio nacional sito à rua do Sol

n. 55, nessa capital, que se torna preciso ao serviço das obras do porto; cumprindo-vos dar ao Thesouro conhecimento immediato da alludida entrega.

N. 48—Remettendo o decreto de nomeação do 3º escripturario daquella delegacia Raymundo Pereira Lima.

— Ao inspector da Alfandega de Maceió :

N. 43—Em resposta aos officios dessa alfandega de 28 de maio e 18 de junho ultimos, aquelle sem numero e este den. 2, tratando do procedimento do chefe de secção Antonio Espindola Ferreira de Oliveira, que diariamente abandena essa repartição para tratar de negocios de interesse particular na Delegacia Fiscal, com grave prejuizo do serviço publico, declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 25 do mez proximo findo, resolveu recomendar a essa inspectoría que dê cumprimento ás disposições legais em vigor a respeito do assumpto, nas quaes encontrará os meios de corrigir o procedimento daquelle empregado, desde a simples advertencia até o processo de responsabilidade por falta de execução no cumprimento de seus deveres.

—A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 71.—Em resposta ao vosso officio n. 33, de 14 de abril ultimo, declaro-vos que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento dos negociantes dessa praça Antonio Francisco Brandão, Manoel Almeida Brandão, Victorino Antonio da Costa e Bernardino Francisco de Almeida, socios da firma Antonio Francisco Brandão & Comp., pedindo relevação da pena de prohibição de entrada na alfandega desse Estado, que lhes foi imposta pelo facto de haverem despachado em 6 de fevereiro de 1896, pela nota n. 537, uma caixa da marca CFR&C e n. 1.068, como contendo fazendas de algodão, quando do manifesto do vapor allemão *Paraguassú*, de que fôra descarregada a dita caixa, constava ser de fazendas de lã o seu conteúdo, resolveu, por despacho de 2 do corrente, tendo ouvido o Conselho de Fazenda, deferir o mesmo requerimento para o fim de cessar a alludida prohibição, visto haver aquella pena produzido os seus effeitos.

—A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 108—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo á requisição feita pelo presidente desse Estado, em officio n. 608, de 31 de março ultimo, e ás ponderações offerecidas a respeito pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, em aviso n. 75, de 25 de junho proximo findo, resolveu, por despacho de 30 do mez passado, autorizar-vos a entregar á Secretaria das Obras Publicas desse mesmo Estado os documentos que existirem no archivo da repartição a vosso cargo, referentes a terras devolutas alli situadas e que, na fórma do art. 64 da Constituição da Republica, passaram ao dominio estadual; ficando entendido que no numero dessas terras não estão incluídas as adquiridas pela União, ainda mesmo para o serviço de colonização, as quaes, como proprias nacionaes, continuam sob a jurisdicção do Ministerio da Fazenda.

N. 109—Declaro-vos, para os devidos effeitos, e em resposta ao aviso-tele-gramma de 25 do mez findo, que, por despacho de 3 do corrente, resolveu o Sr. Ministro approvar a vossa proposta fixando em 30 o numero de despachantes para a alfandega dessa capital e em oito para a de Sant'Anna do Livramento.

N. 110—Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos titulos de 19 de julho findo, nomeando:

Para a Alfandega dessa capital: administrador das capatazias, Luiz Silveira Nunes; porteiro, o porteiro da extincta Alfandega dessa cidade, José Luiz Guedes Falcão.

Para a Alfandega de Sant'Anna do Livramento: porteiro, o thesoureiro extinto da Caixa Economica do Estado de Alagoas Ananias Emiliano de Andrade Guerra.

N. 111—Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos decretos de 24 de julho findo, nomeando Virgínio Lucio de Mattos, para o logar de 2º escripturario da Alfandega de Sant'Anna do Livramento e Ernesto Candal para o de 4º escripturario da cidade do Rio Grande, neste Estado.

N. 112—Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos decretos de 24 de julho findo, nomeando o conferente da extincta Alfandega de S. Paulo João Fernandes de Barros e o 2º escripturario da mesma Alfandega João Virgilio de Carvalho, para identicos logares na da cidade do Rio Grande, nesse Estado.

—Ao collecter das Rendas Federaes, em Magé:

N. 47—Não tendo essa collectoria, até a presente data, prestado as informações pedidas na ordem desta directoria n. 63, de 20 de outubro do anno passado, relativamente á posse, dimensões confrontações e valor do terreno que Rufino Joaquim da Silva Rego occupa no logar denominado *Ferraz*, nesse municipio, e que, segundo affirma o mesmo na petição que dirigiu ao Sr. Ministro para o pagamento de arrendamentos vencidos, é de propriedade da União, reitero-vos, de accordo com o despacho do mesmo Sr. Ministro, de 24 de julho ultimo, a recommendação constante daquella ordem.

Na conformidade do citado despacho, recommendo-vos, outrossim, que forneçais ao Dr. procurador seccional da Republica nesse Estado os dados e informações de que elle necessitar para a reivindicacão do dito terreno por parte da União.

Ao director das Rendas Publicas do Thesouro Federal: (1)

N. 13—Communico-vos, para os fins convenientes, ter resolvido que a actual divisão do Estado do Espirito Santo em circumscrições, para a fiscalização dos impostos de consumo, seja substituída pela seguinte:

1ª circumscrição: cidade da Victoria, comprehendendo os municipios da capital, Espirito Santo, Vianna, Santa Isabel e Cariacica;

2ª, cidade do Porto do Cachoeiro, abrangendo os municipios de Santa Leopoldina, Santa Thereza e Pão Gigante;

3ª, cidade de S. Pedro de Itabapoana, o municipio e os de Ponte de Itabapoana, Calçado e Alegre;

4ª, villa de Affonso Claudio, abrangendo o municipio do alto Guandú;

5ª, cidade do Cachoeiro de Itapemirim, o municipio e os de Rio Pardo, Moniz Freire, Rio Novo e Itapemirim;

6ª, cidade de Anchieta, o municipio e os de Pluma, Alfredo Caaves e Guarapary;

7ª, cidade da Serra, o municipio e os de Nova Almeida, Santa Cruz, Riacho e Linhares;

8ª, cidade de S. Matheus, o municipio e o da Barra de S. Matheus.

Cada circumscrição terá um fiscal, com excepção da primeira, que terá dous.

—A' Delegacia Fiscal no Espirito Santo:

N. 7—Fazendo identica communicacão.

RELATORIO DO INQUERITO E OUTRAS DILIGENCIAS SOBRE A SUBTRACÇÃO DE 194:241\$712, NA DELEGACIA FISCAL EM PERNAMBUCO, APRESENTADO AO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E INSPECÇÃO DE FAZENDA DO THESOURO FEDERAL PELO INSPECTOR DE FAZENDA MANOEL JANSEN MULLER.

(Continuação)

Folhas n. 57.

Cópia.—Segundo auto de perguntas feitas ao thesoureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco Joaquim Pereira da Silva. Aos cinco dias do mez de abril de mil e novecentos, nesta Delegacia

(1) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Fiscal, perante o inspector de Fazenda, em commissão neste Estado, Manoel Jansen Muller, compareceu o thesoureiro desta Delegacia Fiscal Joaquim Pereira da Silva, e passou a ser inquerido novamente pelo mesmo inspector de Fazenda Manoel Jansen Muller, sobre a subtracção verificada no dia dous de abril corrente, de dinheiros existentes na Pagadoria desta Delegacia Fiscal. Perguntado si o fiel do pagador João Flaviano de Carvalho recolhia mensalmente o saldo da Pagadoria, invariavelmente, no ultimo dia do mez.

Respondou que, correndo o serviço de recibimentos, quasi sempre, por mão do fiel delle respondente, não pôde affirmar de modo positivo que o saldo da Pagadoria fosse invariavelmente recolhido no ultimo dia util do mez; mas pôde affirmar, conforme já declarou ante-hontem, e consta do termo de declaracão ou auto de perguntas, que, em virtude de accordo feito, não com o fiel do pagador, mas com o proprio pagador Fabio de Albuquerque Gama, já ha muito; mezes, o supprimento era sempre feito pela Thesouraria á Pagadoria no ultimo dia util do mez subseqüente, com autorização do Dr. delegacista fiscal.

Perguntado si os dous ultimos saldos recolhidos á Thesouraria o foram no ultimo dia util do mez, ou si no primeiro dia do mez subseqüente.

Respondou que, conforme sua resposta anterior, o fiel delle respondente melhor poderá explicar o facto, que aliás se pôde verificar pelos lançamentos do Caixa Geral e pelo caderno particular do mesmo fiel delle respondente.

Perguntado si o fiel delle respondente, quando entregava a importancia dos supprimentos feitos no ultimo dia do mez, levava em conta a importancia do saldo a recolher pela Pagadoria, entregando apenas a differença entre a importancia do mesmo supprimento e a importancia do alludido saldo.

Respondou que não pôde explicar o caso, porque esse trabalho de recebimento do saldo e entrega do supprimento corre por mãos do fiel delle respondente, como já disse.

Nada mais disse nem lhe foi perguntado, pelo que se deu por findo o presente auto, que vae assignado pelo mesmo inspector de Fazenda Manoel Jansen Muller, pelo respondente Joaquim Pereira da Silva e por mim Virgilio Gonçalves Torres, 4º escripturario da Alfandega deste Estado, servindo de escripturario, que o escrevi (assignado).—M. Jansen Muller.—Joaquim Pereira da Silva.—Virgilio Gonçalves Torres.

E eu, Arthur Martins Saldanha, 4º escripturario da Alfandega deste Estado, extrahi a presente cópia aos trinta dias do mez de maio de mil e novecentos.

Conforme com o original.—Os 2ºs escripturarios, Joaquim dos Reis Lisboa.—Ulysses Frago de Albuquerque.

Folhas 59.

Cópia.—Segundo auto de perguntas feitas ao empregado Manoel Gentil da Costa Alves, fiel do thesoureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, em Pernambuco, Joaquim Pereira da Silva.

Aos vinte e cinco dias do mez de abril de mil e novecentos, nesta Delegacia Fiscal, perante o inspector de Fazenda Manoel Jansen Muller, em commissão neste Estado, compareceu o empregado Manoel Gentil da Costa Alves, fiel do thesoureiro desta Delegacia Fiscal, e passou a ser inquerido novamente pelo mesmo inspector de Fazenda Manoel Jansen Muller sobre a subtracção verificada o dia 2 de abril corrente, de dinheiros existentes na Pagadoria desta Delegacia Fiscal.

Perguntado si o fiel pagador João Flaviano de Carvalho recolhia mensalmente o saldo da Pagadoria, invariavelmente, no ultimo dia util do mez.

Respondou que ás vezes o saldo era recolhido á Thesouraria no ultimo dia util do mez

e outras vezes no primeiro dia útil do mez subsequente, quer funcionando o pagador, quer o fiel deste.

Perguntado si os dous ultimos saldos, recolhidos pela Pagadoria á Thesouraria, o foram no ultimo dia útil do mez ou si no primeiro dia útil do mez subsequente.

Respondou que o saldo das operações de janeiro ultimo, exercicio corrente, foi recolhido pelo fiel do pagador, no dia 31 do mesmo mez, e o saldo de fevereiro, do mesmo exercicio, o foi ainda, pelo mesmo fiel do pagador, no dia primeiro de março ultimo, como consta do caderno particular delle deponente e deve constar do Caixa Geral.

Perguntado si quando entrega a importancia do supprimento feito no ultimo dia do mez, leva em conta a importancia do saldo a recolher pela Pagadoria, entregando apenas ao pagador ou a seu fiel a differença entre a importancia do mesmo supprimento, mencionado no respectivo pedido e no cheque, e a importancia do alludido saldo,

Respondou que tinha por costume fazer o encontro do supprimento com o saldo, entregando ao fiel do pagador somente a differença entre a importancia do supprimento e a importancia do saldo.

Perguntado si essa mesma pratica era observada quando, na operação do recebimento e da entrega do saldo, funcionava pessoalmente o pagador Fabio de Albuquerque Gama.

Respondou que, quando estava em exercicio o pagador, a pratica ainda era a mesma, e quem se apresentava á Thesouraria era o fiel daquelle João Flaviano de Carvalho.

Perguntado qual a data das guias de recolhimento dos saldos: si a do ultimo dia útil do mez, si a do primeiro dia útil do mez subsequente.

Respondou que a data das guias era a do ultimo dia útil do mez, acontecendo, porém, ser algumas vezes o saldo effectivamente recolhido no primeiro dia útil do mez subsequente, sendo o lançamento da caixa geral datado sempre com a mesma data da guia.

Perguntado como explica esta ultima reosta, em face da resposta anterior, em que disse que os lançamentos do Caixa Geral poderiam explicar as datas do effectivo recolhimento do saldo.

Respondou que a resposta anterior se baseou em sua escripturação particular, feita no caderno que neste momento apresenta, e, quanto á do Caixa Geral, disse que devia constar, porque não sendo por elle respondente escripturado esse Caixa, não pôde afirmar que as datas do lançamento concordem com a do seu caderno.

Nada mais disse nem lhe foi perguntado, pelo que se deu por findo o presente auto, que vas assignado pelo inspector de Fazenda Manoel Jansen de Muller, pelo respondente Manoel Gentil da Costa Alves e por mim Virgilio Gonçalves Torres, 4º escripturario da Alfandega deste Estado, servindo de escrivão, que o escrevi.—Manoel Jansen Muller.—Manoel Gentil da Costa Alves.—Virgilio Gonçalves Torres.

E eu Arthur Martins Saldanha, 4º escripturario da Alfandega deste Estado, extrahi a presente cópia aos trinta e um dias do mez de maio de mil novecentos.

Confere com o original.—Joaquim dos Reis Lisboa.—Ulysses Fragoso de Albuquerque, 2º escripturarios.

Folhas n. 61.

N. 17.—Delegacia Fiscal do Thesouro Federal—Pernambuco, 5 de abril de 1900.—Ilustre Sr. Manoel Jansen Muller, digno inspector de Fazenda em commissão neste Estado.

Em resposta ao vosso officio n. 172, de hoje datado, cumpro-me declarar-vos que aguarde resposta do officio do Sr. Dr. Procurador da Republica a quem acato de remetter cópia do vosso officio.

Saude e fraternidade.—O delegado fiscal, Alexandre de Sousa Pereira do Carmo.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Albino Antonio Teixeira.—Transfira-se. Manoel Jorge Brazil.—Sellados com rivalidação os inclusos documentos, transfira-se. Leonardo Monteiro da Silva Guimarães.—Paga a multa de 20\$, transfira-se. D. M. Costa & Comp.—Averbe-se a mudança. D. M. Costa & Comp.—Elimine-se. Miguel Gonçalves da Cruz.—Corrija-se o lançamento, nos termos do parecer. José Carvalheiro.—Averbe-se a mudança. Francisco José de Carvalho.—Transfira-se. Vicente Pereira da Rocha.—Idem. A. Rezende.—Revalidado o documento, averbe-se a mudança. José Cardoso Martins e outro.—Revalidado, transfira-se. Eduardo José de Araujo.—Revalidado o selo do documento, transfira-se. Luiz Chellis.—Transfira-se. Carlos Lisboa.—Idem. Viveiros & Comp.—Aguardem a publicação do regulamento expedido pelo poder superior. João Ribeiro da Silva & Comp.—Averbe-se a mudança. Ferreira Pinto & Monteiro.—Transfira-se. Novaes de Souza & Comp.—Revalidado o documento, averbe-se a mudança. Visconde Roiz de Oliveira.—Exonere-se da 2ª prestação do corrente exercicio. Mme. Blanche Magot.—Altere-se a industria, cobrando-se a differença. Autos lavrados contra Domingos de Souza Valle, estabelecido á rua Silveira Martins.—Diga a parte no prazo de 15 dias. Manoel Martins, estabelecido á rua de S. João n. 37, Nitheroy.—Idem. Walfongo Pereira Silva, estabelecido á rua Larga de S. Joaquim n. 80.—Idem. Euzebio Lourenzo, estabelecido á rua Sete de Setembro n. 149.—Idem.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 6 do corrente, foi nomeado chefe da 4ª seção da Intendencia Geral da Guerra o major do corpo de estado-maior de segunda classe Felippe José Corrêa de Mello.

Expediente de 1 de agosto de 1900

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Pedindo:

Restituição a Guilherme Loewe & Comp. da quantia de 50:000\$. que depositaram no Thesouro Federal como caução para garantia da proposta que apresentaram para a compra de metaes velhos e canhões inserviveis, visto ter sido annullada a concorrência aberta para tal fim.

Pagamento das quantias:

De 3:491\$000, de fornecimentos feitos por conta do Ministerio da Guerra no corrente exercicio, sendo: 185\$ a Arthur J. Hunter, 144\$200 a Francisco Alves, 697\$500 a H. Garnier, 557\$540 a Luiz Macedo, 123\$600 a Pacheco, Silva & Comp. e 1:783\$250 a Villas-Boas & Comp.;

De 33\$300 ao ex-soldado Maximiano Ferreira da Costa, de peças de fardamento vendido e não recebido em 1896;

De 18\$580 ao ex-soldado Sebastião Ferreira de Oliveira, de vencimentos a que tem direito e que não recebeu de 1 de julho a 16 de agosto de 1894;

De 744\$120 a Macedo & Irmão, de diversos trabalhos executados em junho de 1898 no Hospital Militar Provisorio do Andarahy;

De 224\$010 a diversas ex-praças do exercito, de peças de fardamento vendidas e não recebidas nos annos de 1896, 1898 e 1899;

De 15:979\$310 a Vicente da Cunha Guimarães, de fornecimentos feitos no exercicio vigente ao Collegio Militar;

De 456\$200 a Fernandes Malmo & Comp. e 812\$415 a Macedo, Magalhães & Comp., de fornecimentos que fizeram no mesmo exercicio a diversas repartições do Ministerio da Guerra.

Distribuição dos seguintes creditos, por conta do actual exercicio, ás estações fiscaes abaixo mencionadas:

A' Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Minas Geraes 111:800\$ para despesas com as rubricas:

10ª—Soldos e gratificações—50:000\$;

11ª—Etapas—60:000\$.

16ª—Material—n. 24, 200\$; n. 26, 500\$; n. 27, 300\$; n. 33, 800\$—1:800\$000.

A' Alfandega de Uruguayana 3:000\$ para pagamento de despesas a fazer-se com o § 13

—Material—consignação n. 26, compra, concerto e lavagem de roupa, etc.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Expedição de ordens para que o cabo de esquadra reformado do exercito Flaminio Pires possa receber os seus vencimentos pela Mesa de Rendas da cidade de S. Borja, no Estado do Rio Grande do Sul, visto se lhe ter concedido licença para residir naquella cidade.

Remettendo, para os fins convenientes, cópias do desenho e descripção dos dous novos proprios nacionaes construidos no Collegio Militar para residencia dos ajudantes do mesmo collegio.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Concedendo licença:

Ao alumno da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo Honorato Augusto Duquet Leitão, por quatro mezes, para tratar de sua saude onde lhe convier. — Communicou-se ao commandante da referida escola.

Ao alferes graduado do exercito José Alves da Silva, ao cabo de esquadra Marcolino Francisco da Costa, incluídos no Asylo dos Invalidos da Patria, e ao cabo de esquadra reformado do mesmo exercito Flaminio Pires, para residirem, o primeiro no Estado da Bahia, o segundo no do Piahy e o terceiro na cidade de São Borja, no do Rio Grande do Sul.

Declarando:

Que fica sem effeito a transferencia do alferes Arthur Americo Cantalice do 1º batalhão de infantaria para o 8º batalhão da mesma arma;

Que são transferidos, na arma de infantaria, do 10º batalhão para o 8º o alferes Carlos Carmo de Oliveira, Mello e do 13º para o 16º o alferes Henrique Roberto Burle.

Mandando:

Pôr á disposição do intendente geral da Guerra o tenente do 36º batalhão de infantaria Symphonio Paes Barreto.—Communicou-se ao mesmo intendente.

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria o cabo de esquadra reformado do exercito Cordolino Gonçalves de Mello ao qual se concede licença para residir fóra do mesmo estabelecimento, nesta Capital, visto ter sido julgado soffrer de molestia incuravel e não poder prover aos meios de subsistencia.

— Ao director geral de Saude:

Approvando a tabella que acompanhou seu officio n. 1.345, de 24 do mez findo, para distribuição de dietas durante o actual semestre na enfermaria militar de Alegrete, no Estado do Rio Grande do Sul, devendo autorizar-se o respectivo conselho economico a fazer administrativamente a despeza da lavagem de roupa e adventicios, que não foram contratadas, por falta de licitantes;

Mandando fazer administrativamente o fornecimento de dietas, durante o actual semestre, na enfermaria militar de Quarahy, no Estado do Rio Grande do Sul, visto serem excessivos os preços apresentados na concorrência realizada para aquelle fim, e devolvendo-se á dita enfermaria, a fim de ser completado o selo, a proposta de Faustino Carvalho.

— Ao commandante da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, mandando receber

provisoriamente as obras já executadas para a construção de novas baias na dita escola até que se possa recommençar tal construção, conforme pede o director geral de engenharia. — Communicou-se a este director.

— Ao commandante do Collegio Militar, mandando incluir na classe dos gratuitos o alumno contribuinte Mario Freire Gameiro, conforme pede o capitão do 40º batalhão de infantaria José Capitulino Freire Gameiro, pae do mesmo alumno.

— Ao director da Fabrica de Cartuchos e Artificios de Guerra, mandando receber e guardar na mesma fabrica o material e apparelhos que serviram para a construção de baias na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo até que se possa continuar essa construção, conforme pede o director geral de engenharia. — Communicou-se a este director.

— Aos delegados fiscaes do Thesouro Federal:

No Maranhão, declarando que é approvada a deliberação que tomou de negar o abono de ajuda de custo e gratificação de exercicio ao alferes Antonio José Villanova quando veiu a esta capital para responder a conselho de guerra, visto estar tal procedimento de accordo com as disposições em vigor;

Em Porto Alegre:

Declarando que ao coronel Lopo Henriques de Mello, commandante do 4º regimento de cavallaria, compete, de accordo com as instrucções de 1 de novembro de 1890, a gratificação de commando de fronteira, e não a de commando de corpo, visto estar interinamente commandando a guarnição e fronteira de Bagá. — Communicou-se ao chefe do Estado Maior do Exercito.

Remettendo, para os fins convenientes, o decreto do 6 do mez findo, que concede ao lente cathedratico em disponibilidade da extincta Escola Militar do Rio Grande do Sul major do corpo de engenheiros Ignacio de Alencastro Guimarães, a gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos.

— A Alfandega da cidade do Rio Grande, remettendo, para informar, papeis em que Armanda Medeiros dos Anjos, viuva do alferes Pedro Ignacio dos Anjos, pede que se declare si este contribuiu para o montepio militar desde a data em que foi promovido até a do seu fallecimento.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1900.

Tendo o delegado fiscal do Thesouro Federal, na Parahyba do Norte, solicitado esclarecimentos que o habilitem ao cumprimento da circular de 23 de junho findo, que recommenda stricta observancia do art. 13 das instrucções annexas ao decreto n. 946 A, de 1 de novembro de 1890, por isso que entra em duvida si, por totalidade do soldo que o official pôde consignar nos termos do artigo referido, deve entender-se o soldo integral, embora sujeito aos descontos de montepio, divida aos cofres publicos, etc., ou o soldo liquido de todos esses descontos, o Sr. Presidente da Republica manda, por esta Secretaria de Estado, declarar ao mencionado Sr. delegado fiscal que, si pelo citado artigo só é permittido ao official consignar até a totalidade do seu soldo, segue-se que, si elle tiver divida para com a Fazenda Nacional e Cooperativas, é porque já consignou parte do soldo para pagamento dessas dividas, restando-lhe sómente o direito de consignar a outra parte e bem assim que esta disposição teve em vista evitar que o official fique sem perceber mensalmente uma certa quantia para seu sustento e representação, isto é, etapa e gratificação. — J. N. de Medeiros Mallet.

Ministerio da Guerra—N. 345—Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1900.

Sr. intendente geral da guerra.—De posse do vosso officio n. 2.513, de 13 do mez findo, ao qual acompanharam as propostas para compra do metaes velhos e canhões in-

serviveis e cópia da acta da sessão effectuada em 12 do dito mez para a abertura de taes propostas, vos declaro que das quatro apresentadas nesta concorrência tres não podem ser tomadas em consideração por se terem afastado das condições do edital.

A de Guilherme Loewe & Comp., referindo-se à compra dos metaes na Capital Federal e em alguns Estados, a respectiva caução foi de 50:000\$, quando deverá ser de 100:000\$, conforme a clausula XIII; as clausulas IV, IX e XIX não foram accoitas pelos concorrentes, que fixaram o prazo até 22 de maio ultimo para o effeito da proposta;

A de Walter Block & Comp., afasta-se da clausula XIX, fixando o prazo até 18 de maio ultimo para sua validade;

A da Société Banque Francaise du Brésil, não satisfaz as clausulas I, apresentando a proposta com tinta roxa; VI, não fixando o prazo para a retirada dos metaes; e XIII, não tendo feito a caução de 100:000\$, visto referir-se à compra nesta Capital e nos Estados.

A unica proposta que satisfaz as condições do edital é a de Robert Fricke, Lury & Comp., cujos preços são inferiores aos das duas concurrencias anteriores.

Não tendo sido consideradas as tres propostas acima mencionadas, pelo que não podem servir de base a um confronto; considerando que os preços apresentados pelo unico proponente citado são baixos em relação ao que é corrente no mercado e, ainda mais, à cotação dos metaes velhos na Europa, mesmo levando em conta o transporte e outras despesas; considerando que fóra de licitação tem sido apresentadas propostas isoladas muito mais vantajosas, resolvo, de accordo com a clausula XIV, anullar a presente concorrência.

Saude e fraternidade. — J. N. de Medeiros Mallet.

Dia 2

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Declarando, em resposta ao seu aviso n. 71, de 23 do mez findo, que foi remittido ao ministerio, ora a seu cargo, com aviso de 24 de abril de 1896, o processo de divida de exercicios findos n. 17.232, na importancia de 170\$, de que é credor o 1º tenente de artilheria Manoel Liberalo Bittencourt, não se dando a prescrição a que se refere aquelle aviso, visto pertencer esta divida ao exercicio de 1893, passando-se o respectivo titulo em 3 de março do 1896.

Solicitando providencias para que, no Thesouro Federal, seja paga a quantia de..... 2:089\$920, ás ex-praças do exercito, constantes das duas relações que se remetem, proveniente de peças de fardamento vencidas e não recebidas em tempo opportuno.

—Ao intendente geral da Guerra:

Declarando que a forragem para a cavallada em serviço no Estado do Pará é fixada para o actual semestre em 3\$490 e no do Maranhão em 4\$530.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Mandando fornecer à delegacia da Direcção Geral de Engenharia junto ao commando do 1º districto militar os artigos mencionados na relação que se remette, assignada pelo director da Secretaria de Estado da Guerra.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Concedendo o interior do quartel do 14º batalhão de infantaria por menagem, conforme pede, ao 2º sargento do dito corpo, rebaixado por falta de vaga, Coriolano Peixoto da Silva, que se acha preso respondendo a conselho de guerra.

Mandando:

Publicar em ordem do dia da repartição a seu cargo as instrucções que se remetem, organizadas de accordo com o disposto no § 8 do art. 22 do regulamento approved pelo decreto n. 3.220, de 7 de março de 1899, e destinadas ao reconhecimento da aptidão physica para o serviço de exercito.—Communicou-se à Direcção Geral de Saude.

Servir no 4º regimento de artilheria conforme pede, o alferes graduado do exercito Antonio Pedro da Fontoura, que serve no 3º regimento da mesma arma.

Requerimentos despachados

Major Graciano Amaro da Silveira.— Ao chefe do Estado Maior do Exercito para mandar ouvir o commandante do Asylo dos Invalidos da Patria.

João de Souza Damasceno. — Requeira ao Poder Legislativo.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 3 de agosto de 1900

José de Souza e Mello, telegraphista de 4ª classe da estação telegraphica de Santos, pedindo certidão dos termos de sua declaração para o montepio. —Dê-se.

Expediente de 7 de agosto de 1900

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De £ 100.214-7-0 à Companhia Rio de Janeiro City Improvements, de taxas de esgoto no primeiro semestre do corrente anno (aviso n. 1.768).

Requerimentos despachados

João Villar de Alencar, pedindo os favores do montepio para seus tutelados José, Antonio, João, Alvaro e Maria, filhos do fallecido contribuinte Antonio dos Reis Annes, estafeta de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Habilite-se na forma da lei.

D. Isabel Laura Gomes de Bastos, pedindo os favores do montepio pelo fallecimento de seu marido Julio José de Bastos, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Habilite-se na forma da lei.

Dia 8

Solicitaram-se ao mesmo ministerio os seguintes pagamentos:

De 354\$720 aos syndicos da Companhia Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas por conta deste ministerio, em março ultimo (aviso n. 1.769);

De 1:353\$460, folhas do pessoal subalterno empregado na Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, relativas ao mez de julho ultimo (aviso n. 1.771);

De 1:561\$, idem idem empregado na officina typographica da Directoria Geral de Estatistica, relativa ao mez de julho ultimo (aviso n. 1.772);

De 112\$903, gratificações aos 1ºs officiaes da Directoria Geral de Estatistica Leopoldo Doyle Silva e Julio Henrique Carmo por terem substituido os chefes de secção Dr. Antonio da Silva Netto e Luiz Henrique Pereira de Campos, durante o mez de julho ultimo (aviso n. 1.773);

De 60\$ ao porteiro da mesma repartição Francisco Pereira de Campos Braga, para o aluguel da casa que occupa, relativo ao mez de julho ultimo (aviso n. 1.774);

De 494\$621, folha do pessoal de escripta empregado no deposito central a cargo da Inspeção Geral de Obras Publicas, relativa a mez de julho ultimo (aviso n. 1.775);

De 442\$500 a Leuzinger & Comp., fornecimentos feitos a este ministerio, em julho ultimo (aviso n. 1.776);

De 30\$ a Arens Irmãos, idem idem aos Correios, em junho ultimo (aviso n. 1.777);
De 611\$130 a diversos, idem idem ao Jardim Botânico, em junho ultimo (requisitado por officio n. 1.468, aviso n. 1.778);

Requerimentos despachados

Augusto Barbosa, pedindo pagamento de 5:43\$620, proveniente de diferença de cambio por que foi paga uma sua conta de fornecimento de materiaes para pcos tubulares, feito a Estrada de Ferro Central do Brazil.—Compareça nesta directoria.

Couto Irmão & Comp., A. J. Pereira de Barbedo, Placido Teixeira & Co mp., João Ramos & Comp., Alberto de Almeida & Comp., Dias Garcia & Comp. e Whyte & Comp.—Compareçam nesta directoria.

Directoria Geral da Industria

Requerimentos despachados

Dia 8 de agosto de 1900

Grenier Art Company, Ferdinand Christoph von Heydebrand, Geraldo Dannemann, Jorge Eisenbach, Macedonio Oitabeu, Thomaz Henry Pearce, William Sawrense Voeller, Antonio Alves da Silva Junior, Giuseppe Marchi, José Moreira de Figueiredo Vasconcellos e Antonio Aliverti, Thomas Clarksen e *The Clarksen and Card Steamboe Syndicate, limited* e A. Euterperio Borges.—Compareçam nesta directoria geral para receberem guia.

João Ferreira Corrêa e José Mendes Ribeiro Camargo.—O mesmo despacho.

Custodio José de Sant'Anna, telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo certidão de seu requerimento de 2 de março ultimo, e restituição de documentos.—Dê-se a certidão e restituam-se os documentos, mediante recibõ.

Compagnie des Caoutchouc da Matto Grosso.—Compareça nesta directoria para receber guia.

Exame prévio

Engenheiro Adolpho Lysset, pedindo privilegio para sua invenção de —Um novo sistema de seguro denominado «Seguro de locação». — Compareça nesta Secretaria de Estado no dia 13 do corrente a 1 hora da tarde.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 8 de agosto de 1900

Requisitaram-se do Ministerio da Fazenda providencias no sentido de serem despachadas, livre de direitos, 2.706 toneladas de carvão Cardiff, destinadas à Estrada de Ferro Central do Brazil, vindas pelo navio *Larguemore*.

Requerimentos despachados

The Leopoldina Railway Company, limited.—Compareça na Recebedoria do Thesouro Federal, afim de tratar da revalidação do sello da sua petição.

Guilherme Augusto de Faria, como procurador de S. Lino & Loureiro, pedindo restituição de caução. — Apresente procuração.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

Manoel Gonçalves de Oliveira, carteiro de 2ª classe dos Correios do Districto Federal, pedindo 30 dias de licença para tratar de sua saúde.—Concedo.

Francisco de Paula Rocha, carteiro de 2ª classe dos Correios de Pernambuco, pedindo 6 meses de licença para tratar de sua saúde.—Concedo quatro mezes.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

43ª SESSÃO EM 8 DE AGOSTO DE 1900

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

Às 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros B. de Pereira Franco, Piza e Almeida, Macedo Soares, Pindahiba de Mattos, Bernardino Ferreira, H. do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Barbalho, João Pedro, Manoel Murтинho, André Cavalcante e G. de Carvalho.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. presidente leu um officio do Sr. ministro da Italia, convidando o Tribunal para assistir às exequias pelo fallecimento de Sua Magestade o Rei Humberto 1º de Saboia, as quaes tem de se effectuar na Igreja da Candelaria desta Capital, amanhã, 9 do corrente.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.405—Capital Federal—Relator, o Sr. Piza e Almeida; paciente, Francisco Manoel Bolivar.—Foi concedida a ordem de soltura, por estar o paciente preso a 56 dias sem que tenha sido apresentada a denuncia, contra os votos do Srs. Lucio de Mendonça, H. do Espirito Santo, Bernardino Ferreira e Pindahiba de Mattos.

N. 1.409—Capital Federal—Relator, o Sr. H. do Espirito Santo; recorrente, Fernando Monteiro Lisboa.—Foi concedida a ordem de *habeas-corpus* para comparecimento do paciente na proxima sessão, prestados os necessarios esclarecimentos pelo chefe de policia desta Capital, unanimemente.

N. 1.410—São Paulo—Relator, o Sr. Americo Lobo; paciente, Ulyases Costa.—Concedeu-se o *habeas-corpus* para ser apresentado o paciente na sessão de 18 do corrente, às 11 horas, prestando informações o juiz substituto do juiz federal de São Paulo.

N. 1.408 — Pará — Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; paciente, Bento Leite Chermont. — Tomando-se conhecimento do pedido de *habeas-corpus* feito por telegramma, sendo do mesmo modo apresentado o respectivo termo de recurso, foi concedida a ordem de *habeas-corpus* para comparecimento do paciente na sessão de 29 do corrente, prestados os necessarios esclarecimentos pelo presidente do Superior Tribunal da Justiça do Pará, contra os votos dos Srs. H. do Espirito Santo, Americo Lobo e Pindahiba de Mattos.

N. 1.411 — Capital Federal — Relator, o Sr. Lucio de Mendonça; paciente, Severiano Venancio Villela. — Foi concedida a ordem de *habeas-corpus* para comparecimento do paciente na proxima sessão, prestados os necessarios esclarecimentos pelo substituto do juiz seccional do Districto Federal, unanimemente.

Recurso extraordinario

N. 158—Amazonas—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; revisores, os Srs. Bernardino Ferreira e H. do Espirito Santo; recorrentes, Domingos Francisco Soares e sua mulher; recorrida, a Fazenda Estadual do Amazonas.—Tomando-se conhecimento do pedido, por ser caso de recurso extraordinario, em vista da lei, negou-se provimento, contra os votos dos Srs. G. de Carvalho, Manoel Murтинho, João Barbalho e Americo Lobo que julgavam prejudicado o mesmo recurso. O Sr. H. do Espirito Santo dava provimento para reformar a sentença recorrida na parte que se refere à questão constitucional.

Homologação de sentença

N. 261—Capital Federal—Relator, o Sr. Macedo Soares; revisores, os Srs. Pindahiba de Mattos e Bernardino Ferreira; requerentes, Domingos Lourenço dos Santos, sua mulher e outro.—Tomando-se conhecimento do pedido, contra os votos dos Srs. Macedo Soares, Americo Lobo e H. do Espirito Santo, foi homologada a sentença estrangeira, contra os votos dos mesmos senhores.

Appellações crimes

N. 76 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Americo Lobo; revisores, os Srs. Lucio de Mendonça e João Barbalho; appellante, Tiberio Martins Teixeira; appellada, a justiça.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

N. 68—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. João Pedro; revisores, os Srs. Manoel Murтинho e André Cavalcanti; appellante, Antonio Felicio de Lourenço; appellada, a justiça.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

N. 74—S. Paulo—Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; revisores, os Srs. Herminio do Espirito Santo e Americo Lobo; appellante, Luiz Juste; appellada, a justiça.—Foi confirmada a sentença, contra os votos dos Srs. Bernardino Ferreira, Americo Lobo e João Pedro que a reformavam para condemnar o appellante no grão médio do art. 241 do Codigo Penal.

DISTRIBUIÇÕES

Appellação civil

N. 625—Capital Federal—Appellante, Hans Ludvig Lorentzen, capitão e proprietario do vapor *Rio*; appellado, Eduino Johnston & Comp.—Ao Sr. ministro Americo Lobo.

Aggravo de petição

N. 361—Ceará—Aggravantes, o procurador geral do Estado e procurador federal do Estado do Ceará; aggravado, Dr. Gilberto Ribeiro de Saboia.—Ao Sr. ministro Americo Lobo.

Recurso crime

N. 101—Capital Federal—Recorrentes, Dr. Francisco José de Góes e outros; recorrido, o juiz seccional desta Capital.—Ao Sr. ministro H. do Espirito Santo.

Recurso extraordinario

N. 215—Rio Grande do Norte—Recorrentes, Saraiva & Comp. e outros; recorrida, a Fazenda do Estado.—Ao Sr. ministro Manoel Murтинho.

PASSAGENS

Appellação crime

N. 77—Ao Sr. João Barbalho.

Homologação

N. 270—Ao Sr. Manoel Murтинho.

Appellação

N. 483—Ao Sr. Macedo Soares.

Revisão crime

N. 496—Ao Sr. André Cavalcanti.

COM DIA

Appellações crimes

N. 70—Relator, o Sr. André Cavalcanti.

N. 75—Relator, o Sr. H. do Espirito Santo.

Appellação civil

N. 547—Relator, o Sr. Macedo Soares.

Appellação

N. 550 — Relator, o Sr. H. do Espirito Santo.

Levantou-se a sessão às 3 horas da tarde. O secretario, João Pereira do Couto Ferraz.

Supremo Tribunal Militar

SESSÃO DE JUSTIÇA EM 11 DE JULHO DE 1900

Presidencia do Sr. ministro almirante
Pereira Pinto

Aos 11 dias do mez de julho de 1900, achando-se presentes os Srs. ministros marechal Miranda Reis, almirante Elisiario Barbosa, marechaes Rufino Galvão e Niemeyer, almirante Coelho Neto, marechaes Vasques, Moura e Cantuaria, Drs. Cardoso de Castro, Souza Carvalho e Acyndino de Magalhães, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos :

Pelo Sr. ministro Dr. Cardoso de Castro :
Mauricio Martins Lopes Lima, alferes do 3º batalhão de infantaria, accusado de peculato. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que absolveu o réo, para condemnal-o a dous annos e quatro mezes de prisão simples, grão minimo do art. 166 do Código Penal da Armada, concorrendo a atenuante do art. 37, § 7º, de harmonia com o art. 43, tudo do mesmo código, contra os votos dos Srs. ministros Pereira Pinto e Cardoso de Castro, que confirmavam a sentença do conselho de guerra.

— Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho :
Henrique Nabuco, 2ª sargento do 4º batalhão de artilharia de posição, accusado de insubordinação. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão simples, como incurso no art. 7º, combinado com o art. 10, dos de guerra do regulamento de 1763, para condemnal-o a sete mezes e 15 dias de prisão com trabalho, grão médio do art. 97 do Código Penal Militar, na ausencia de aggravantes e atenuantes, contra os votos dos Srs. ministros Elisiario Barbosa, Niemeyer e Cantuaria, que applicavam maior pena.

— Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães :

Pedro Salustiano, soldado do 2º batalhão de engenharia, accusado de segunda deserção simples. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a dous annos de prisão e mais castigos, como incurso no art. 1º da «Segunda deserção simples» do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.

Manoel Telles de Menezes, soldado do 2º regimento de artilharia de campanha, accusado de segunda deserção simples. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, como incurso no art. 117 do Código Penal da Armada, para condemnal-o a dous annos de prisão e mais castigos referidos no art. 1º da «Segunda deserção simples» do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.

Manoel Felipe de Oliveira Lemos, soldado do 6º regimento de artilharia de campanha, accusado de primeira deserção simples. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão e mais castigos referidos no art. 1º da «Primeira deserção simples» do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.

Manoel Estevão de Barros e Sabino Carlos da Silva, soldados, este do 12º batalhão de infantaria e aquelle do 16º da mesma arma, ambos accusados de primeira deserção simples. — Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a quatro mezes de prisão e mais castigos, como incursos no art. 2º da «Primeira deserção simples» do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.

João Raymundo, soldado do 3º batalhão de infantaria e Luiz da Silva Guedes, soldado do 32º da mesma arma, ambos accusados de deserção. — Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis annos de prisão com trabalho e consequente expulsão das fileiras do exercito,

grão maximo do art. 117, do Código Penal Militar, combinado com o art. 119, do mesmo código, concorrendo as circunstancias aggravantes dos §§ 19 e 20 do art. 33 do referido código.

Narciso Coelho Vianna, soldado do 17º batalhão de infantaria, accusado de terceira deserção simples. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão e mais castigos, para condemnal-o a quatro mezes de prisão idêntica, como incurso no art. 2º da «Primeira deserção simples» do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805, visto não constar da cópia de assentamentos e de nenhuma outra peça do processo, que o réo tivesse sido julgado das anteriores deserções que lhe são attribuidas e ter elle se apresentado voluntariamente, passados tres mezes.

O EXTERIOR

ARGENTINA

Activam-se em Buenos Aires os preparativos das festas que serão alli realizadas por occasião da visita do Sr. Dr. Campos Salles, Presidente da Republica.

Além das festas puramente officiaes, outras de character popular estão sendo delineadas no sentido de dar ao Presidente da Republica do Brazil uma prova das sympathias que unem as duas nações.

O «Club Progreso e o Jockey-Club» já teram principio á ornamentação especial dos seus sumptuosos salões para os bailes offerecidos ao Sr. Dr. Campos Salles.

—O Ministro da Agricultura já remetteu ao Congresso Argentino um projecto de lei que regulariza a caça e a pesca nos territorios da Republica.

BOLIVIA

Está prendendo a attenção publica em Sucre a questão do Acre e do monopolio do alcool, que serão, dentro de poucos dias, discutidas no Congresso Legislativo.

— Passou por aquella cidade, causando enormes prejuizos em muitos bairros, um violento furacão.

— Falleceu ante-hontem na capital da Bolivia o general Pedro Villamil.

CHILE

Brevemente deverá chegar a Santiago o armamento que o general chileno Korner, chefe do estado-maior do exercito, commissionedo pelo seu governo, adquiriu na Europa.

— Suspendeu a sua publicação o jornal *L'Allianza Liberal*.

— Para presidente do partido balmacedista está indicado o general Latorre.

— O Sr. Angelo Vicuña não aceitou a sua candidatura á presidencia do Chile.

ESTADOS UNIDOS

Não tendo o governo dos Estados Unidos noticias do Sr. Edwin Conger, seu ministro em Pekin, enviou um *ultimatum* ao governo chinês, dizendo que, si no prazo de 48 horas não as tivesse, faria seguir para a China todas as tropas americanas que se acham em operações nas Ilhas Philipinas.

— Estão marcadas para o dia 19 do corrente as exequias que em Washington serão celebradas pelo Rei Humberto I.

— Recusou a candidatura do Partido Popular á vice-presidencia da Republica o Sr. Tovone.

ALLEMANHA

Cambio sobre Londres a 90 dias, 20,27 1/2 por £.

O desconto commercial na praça de Berlim foi ante-hontem affixado em 4 1/4 %.

— Deu-se, no dia 7 do corrente, em Hamburgo, um caso suspeito de peste bubonica.

As autoridades sanitarias tomaram todas as medidas de isolamento e desinfecção.

— Falleceu na cidade prussiana de Charlottomburg o deputado e chefe socialista Sr. Liebknecht.

— No porto de Hamburgo está sendo embarcada no transporte argentino *Pampa* grande quantidade de armamento comprado na Europa pelo governo argentino.

FRANÇA

Já foram adoptadas pelo governo da França varias medidas no sentido de resguardar os comboios francezes dos ataques de que tem sido alvo por parte dos marroquinos.

— Reinando no Senegal a febre amarella, mandou o governo que fosse repatriada a guarnição franceza que alli se achava.

— Em Paris, no curto espaço de 15 dias, fallaram mil creanças victimadas pela temperatura elevada que se tem sentido alli.

HESPAÑHA

O agio do ouro foi ante-hontem á tarde de 27,82 %.

— Foi celebrada hontem na cathedral de Madrid uma missa de *requiem* pelo descanso eterno da alma do rei Humberto.

O embaixador da Italia em Madrid agradeceu á sociedade madrilena as manifestações de sympathia que recebeu a Italia por occasião do assassinato do seu monarcha.

INGLATERRA

São estas as nomeações feitas ante-hontem no corpo diplomatico inglez : Embaixador em Vienna, Sir F. R. Plunkette, que exercia o cargo de ministro plenipotenciario em Bruxellas, embaixador em Madrid, Sir H. M. Durand, ministro plenipotenciario em Teheran ; Ministro plenipotenciario em Bruxellas, o Sr. Constantino Phipps, que já occupou igual cargo no Rio de Janeiro, e Ministro plenipotenciario no Rio de Janeiro, Sir W. Bering, transferido do Mexico, onde occupava igual cargo.

— Acha-se sob a vigilancia da policia londrina o anarchista Malotesta, que, segundo alli se suppõe, prepara-se para fugir.

— O *Standart* recebeu de Shanghai um telegramma dizendo que numerosas forças chinezas acham-se reunidas a sudeste e este de Tien-Tsin, formando dous poderosos exercitos.

— Dizem varios jornaes de Londres que Li-Hung-Chang pediu a revogação de Li-Ping-Chang do cargo de commandante em chefe do exercito chinês do norte.

Esse antigo governador de Shantung, é um dos maiores inimigos dos estrangeiros e dos christãos em geral.

— Segundo noticia publicada pelo *Daily Mail*, um edito secreto de Pekim ordenou que fosse decapitado Cheng-tão-tai, de Suanghai, director geral das estradas de ferro chinezas.

ITALIA

Foram condemnados pelos tribunaes de Perusa e Turim, por terem feito a apologia do assassino do rei da Italia, a 17 annos e 10 mezes, dous individuos, presos naquellas cidades.

— A policia italiana continua a effectuar diversas prisões de adeptos ao socialismo.

— Foram aclamados ante-hontem em Monza, na occasião da sua partida para Roma, o rei Victor Emmanuel e a rainha Helena.

OS ESTADOS

BAHIA

A comissão de fazenda da Camara dos Deputados deu parecer contrario á emenda do Senado augmentando o subsidio.

O deputado Campos França, em longo discurso, demonstrou o grande deficit do orçamento em discussão.

No dia 7, á noite, houve reunião de deputados no palacio do Governo, para tratar da emenda da commissão de fazenda no sentido de serem pagos ao cambio do dia os funcionarios publicos.

A emenda tem produzido penosa impressão a todo o funcionalismo.

O *Journal de Noticias* tem combatido com vehemencia a emenda, julgando-a injusta e inconveniente.

PARANA'

A policia da capital apprehendeu um manifesto de anarchistas que se estava imprimindo na typographia do Sr. Setraghi, para ser distribuido como supplemento do *Diritto*, periodico de propaganda anarchista.

Nesse manifesto, escripto em italiano, atacava-se a memoria do rei Humberto, e exaltavam-se os crimes dos anarchistas, terminando assim :

« A anarchia, senhores, não a pregamos com a ponta do punhal, como dizeis. Si, de vez em quando, um homem de coração generoso, cansado de ver a continuação de tantas infamias, o povo na apathia, sentindo-se impaciente para esperar o grande dia da revolução, sabe das fileiras e com a certeza de que seu sacrificio será util á humanidade, golpeia o chefe da Nação, dando em holocausto a vida pelo seu ideal, assim como Tiradentes a deu pela Republica, vós o chamais de assassino ! Não, não é um assassino; mas tanto o morto, como o homicida não são sinão victimas da vossa mal organizada sociedade. »

O manifesto estava assignado por Egzio Cini.

Todos os exemplares foram inutilizados.

RIO DE JANEIRO

Em Vassouras, a colonia italiana nomeou uma commissão para promover solennes exequias em homenagem á memoria do seu saudoso rei Humberto I, as quaes se realizarão quinta-feira, 9 do corrente, ás 11 horas da manhã.

RIO GRANDE DO SUL

Effectuou-se ante-hontem á noite em Porto Alegre imponente festa na loja maçonica filiada ao Grande Oriente do Brazil—«Progresso da Humanidade.»

Realizou-se sessão solemne que esteve brilhantissima, celebrando-se alguns baptismos de filhos de maçons.

—Na Capital, terão logar a 9 do corrente, sumptuosas exequias pelo rei Humberto I na igreja cathedral.

No côro cantarão varias senhoras e cavalheiros da primeira sociedade, pontificando o bispo D. Lacerda.

Ao cadafalco armado ao centro do templo será dada guarda de honra por 11 praças da brigada de policia.

Finda a cerimonia, serão distribuidas esmolas aos pobres.

A's 6 horas a colonia italiana irá em cortejo civico ao theatro S. Pedro, onde será realizada uma sessão funebre.

Os estabelecimentos pertencentes a subditos italianos fecharão as portas, affixando cartazes com a seguinte inscripção:

«La colonia italiana comeonranze funebre al gran ré Umberto, prega la chiusera delle porte associandosi al dolore nazionale d'Italia.»

S. PAULO

Assumio o cargo de secretario da Justiça o Dr. Francisco Malta, secretario da Fazenda, que exercerá os dous logares.

— A cidade de Mogy-mirim vaé ser illuminada a luz electrica.

— O chefe de policia recebeu um telegramma do delegado de Dous Corregos, informando ter apprehendido uma machina destinada ao fabrico de moedas falsas.

— Tomou hontem posse do cargo de delegado da 1ª circumscripção o sr. Francisco de Castro Junior.

MATTO-GROSSO

O partido constitucional offereceu na noite de 5 do corrente, no palacio presidencial, um sumptuoso baile ao sr. coronel Antonio Paes, pela sua eleição a chefe do partido.

— O dr. Aquino foi nomeado chefe de policia interino.

MINAS GERAES

Na Camara dos Deputadss. foi apresentada uma indicação para que seja nomeada uma commissão mixta de deputados e senadores, afim de ser feita a revisão da lei eleitoral, de fórma a serem evitados vicios e fraudes.

O autor da indicação foi o *leader* da camara Dr. Julio Tavares, que pronunciou um longo discurso sustentando a necessidade de tornar-se uma realidade a vontade popular.

—Na igreja matriz de Ouro-Preto fez celebrar hontem a importante colonia italiana imponentes exequias por alma do rei Humberto I.

O templo estava revestido de crepe, levantando-se ao centro magestoso catafalco, forrado de velludo com guarnições de prata.

Em um dos lados do catafalco, foi collocado o retrato do rei Humberto e a bandeira italiana envoltos em crepe.

De outro lado notava-se a seguinte inscripção em lingua italiana.

« Humberto primeiro de Saboya, cidadão, soldado, esposo, pae e rei. Orgulho da Italia. Amou a Italia e aos italianos. Perdoou sempre. Espirito superior, honrou a Italia. »

A missa foi rezada pelo monsenhor Velloso, acolytado pelos conegos Americo de Carvalho e Penna.

As principaes familias desta cidade assistiram ás exequias.

NOTICIARIO

Telegramma — O Sr. director do *Diario Official* recebeu o seguinte :

BELEM, 8 — Esta Alfandega arrecadou no mez de julho findo a seguinte receita :

| | |
|---|--------------|
| Importação : | |
| Em ouro..... | 36:068\$226 |
| Em papel..... | 315:244\$129 |
| Total..... | 351:312\$355 |
| Entradas e sahidas de navios : | |
| Em ouro..... | 1:220\$000 |
| Addicionaes..... | 325\$230 |
| Interior..... | 54:225\$848 |
| Consumo..... | 10:537\$060 |
| A renda de consumo se compõe de : | |
| Receita de registro..... | 680\$000 |
| Idem de taxas..... | 9:857\$060 |
| Depositos..... | 8:431\$675 |
| Renda com applicação especial | 20:545\$215 |
| A receita com applicação especial se compõe de : | |
| Fundo de resgate..... | 2:502\$885 |
| Fundo de garantia..... | 18:042\$330 |
| Renda total arrecadada..... | 446:597\$386 |
| Tonelagem 8.462. | |
| Renda em igual mez do anno passado..... | 810:754\$093 |
| Tonelagem 8.369 | |
| Diferença para menos..... | 364:156\$707 |
| A diferença provem de difficuldades do commercio e falta quasi absoluta pessoal conferencias e grande deposito mercadorias. | |
| Alfandega do Manãos, 2 de agosto de 1900. | |
| — O inspector, Argemiro C. P. da Costa. | |

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 8 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio de Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.760, de 6 do corrente, pagamento de 8:232\$ a Maia & Niemeyer, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, no mez de junho ultimo;

Sem numero, de 30 de julho, pagamento de 111:462\$400, a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, no corrente anno;

N. 1.754, de 6 do corrente, idem de 2:057\$327, de vencimentos do pessoal empregado em julho ultimo, no registro civil á cargo da Directoria Geral de Estatica;

N. 1.755, da mesma data, idem de 372\$, das folhas dos vencimentos dos serventes da Directoria Geral de Estatica, relativas ao mez de julho ultimo;

N. 1.761, da mesma data, idem de 11:449\$592, da folha de vencimentos do pessoal empregado no recenseamento de 1900 a cargo da Directoria Geral de Estatica;

Ns. 1.637 e 40, de 25 de julho e 3 do corrente, idem de 89:700\$, á *Companie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil*, concessionaria do trecho de S. Sebastião a S. Gabriel, Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, de garantia de juros, no 2º semestre do corrente anno;

N. 1.654, de 27 de julho, idem de 7\$, a Cesar Gomes & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, no mez de maio ultimo;

N. 1.671, de 28 de julho, idem de 829\$750, a diversos, de fornecimentos á Directoria Geral dos Correios, no mez de junho ultimo;

N. 1.680, de 27 de julho, idem de 100\$ a Cesar Gomes & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, no mez de março ultimo;

N. 1.694, de 1 do corrente, idem de 1:408\$506 a W. B. Deming, idem, idem, no mez de maio ultimo;

N. 1.661, de 27 de julho, idem de 746\$595, a diversos, idem, idem, nos mezes de março e maio ultimo;

N. 1.698, de 1 do corrente, idem de 3:559\$277, a diversos, idem, idem, nos mezes de abril e maio ultimo;

N. 1.699, da mesma data, idem de 2:431\$268, a diversos, idem, idem, nos mezes de abril e maio ultimo;

N. 1.700, da mesma data, idem de 1:369\$300, a diversos, idem, idem, no mez de maio ultimo;

N. 1.701, da mesma data, idem de 254\$539, a Hime & Comp., idem, idem, no mez de maio ultimo;

N. 1.703, da mesma data, idem de 8:110\$298, a diversos, idem, idem, nos mezes de março e maio do corrente anno;

N. 1.659, de 27 de julho, idem de 2\$700 a Leite & Vianna, idem, idem, no mez de abril ultimo;

N. 1.658, da mesma data, idem de 13\$540 a Borlido, Moniz & Comp., idem, idem, no mesmo mez;

N. 1.662, da mesma data, idem de 42\$ á Empresa Transporte de Cargas, idem, idem, nos mezes de janeiro e maio do corrente anno;

N. 1.668, de 28 de julho, idem de 26\$280 a Luiz Macedo, idem, idem, no mez de maio ultimo;

N. 1.686, de 30 de julho, idem de 893\$825 a Manoel Teixeira de Azevedo, idem, idem, no mez de junho ultimo;

N. 1.682, de 30 de julho, idem de 40\$300 a Souza Carneiro, de fornecimentos á Directoria Geral de Estatica, no mez de junho ultimo;

N. 1.689, da mesma data, idem de 5\$400 a Luiz Macedo, idem, idem, no mesmo mez;

N. 1.681, da mesma data, idem de 14\$900, ao mesmo, idem, idem no mesmo mez;

N. 1.712, de 2 do corrente, idem de 13:473\$532, a diversos, de fornecimentos a Inspeção Geral de Obras Publicas da Capital Federal, nos mezes de abril, maio e junho do corrente anno;

N. 1.683, de 30 de julho, idem de 6\$990 a Dias Garcia & Comp., de fornecimentos a Estrada de Ferro Central do Brazil, no mez de maio ultimo;

N. 1.673, de 28 de julho, idem de 200\$300 a Pacheco, Silva & Comp., idem, idem, no mez de maio ultimo;

N. 1.655, de 27 de julho, idem de 600\$725, a diversos, idem, idem, no mesmo mez;

N. 1.723, de 3 do corrente, idem de 2:602\$990, da folha dos engenheiros e auxiliares empregados durante o mez de julho ultimo, no servico de canalização dos rios Xerem e Mantiqueira, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 1.693, de 1 do corrente, idem de 2:322\$070, a diversos, de fornecimentos a Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores, no mez de junho ultimo;

N. 1.697, da mesma data, idem de 62\$300, a diversos, de fornecimentos a Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de abril e maio do corrente anno;

N. 1.696, da mesma data, idem de 85\$500 a Luiz Macedo, idem, idem, no mez de maio ultimo;

N. 1.702, da mesma data, idem de 17:225\$200, ao mesmo, idem, idem, no mez de fevereiro ultimo;

N. 1.616, de 23 de julho, idem de 2:286\$524 ao agente da Estrada de Ferro Central do Brazil, João Maria de Lacerda, da folha de vencimentos que deixou de perceber no anno de 1898;

N. 1.672, de 28 de julho, idem de 891\$250 a Pacheco, Silva & Comp., de fornecimentos a Directoria Geral dos Correios, no mez de junho ultimo;

N. 1.674, de 28 do mez findo, pagamento de 4:500\$, a Arens & Irmãos, de fornecimentos a Directoria Geral dos Correios;

N. 1.667, de 28 do mez findo, pagamento de 1:110\$500, a A. J. Pereira de Barbedo, de trabalhos e fornecimentos feitos a Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 1.685, de 30 do mez findo, pagamento de 1:764\$, a Frederico Vierling & Comp. de fornecimentos feitos a Estrada de Ferro Central do Brazil.

N. 1.656, de 27 do mez findo, pagamento de 382\$600, a diversos, de fornecimentos feitos a Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 1.689, de 30 do corrente, pagamento de 12:721\$915 a diversos, de fornecimentos feitos a Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 1.705, de 2 do corrente, pagamento de 400\$, de gratificações ao pessoal da portaria do mesmo ministerio;

N. 1.706, de 2 do corrente, pagamento de 237\$180 a Pereira & Reis, de fornecimento feito a Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores;

N. 1.653, de 27 do mez findo, pagamento de 1:831\$095 a Pacheco, Leal & Moreira, de fornecimento de carvão a Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 1.679, de 30 do mez findo, pagamento de 2:874\$100 a diversos, de fornecimentos feitos a Directoria Geral dos Correios;

N. 1.666, de 27 do mez findo, pagamento de 5:758\$125, a Borlido Moniz & Comp., de fornecimentos feitos a Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 1.657, de 27 de julho, idem de 965\$, a Borlido Moniz & Comp., de fornecimento a Estrada de Ferro Central do Brazil, no mez de abril ultimo.

Officios:

N. 207, da Repartição Fiscal do Governo junta a Companhia City Improvements, de 31 de julho, pagamento de 93\$, da folha do salario do servente desta repartição, relativo ao mez de julho ultimo;

N. 28, da Inspectoria Geral de Illuminação da Capital Federal, de 31 de julho, idem de 93\$, da folha das diarias do servente desta repartição, relativa ao mez de julho ultimo,

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.676, de 1 do corrente, pagamento de 11:903\$225, da folha relativa ao mez de julho ultimo, dos vencimentos dos commissarios de hygiene extranumerarios;

N. 1.683, de 1 do corrente, idem, de 400\$, dos salarios vencidos, em julho ultimo, pelos serventes da Escola Nacional de Bellas Artes.

— Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

N. 144, de 2 do corrente, pagamento de 16:500\$, em ouro, ao bacharel Cyro de Azevedo, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario ultimamente ramovido do Imperio Allemão para a Republica Argentina, de ajuda de custo;

N. 145, da mesma data, idem de 125\$ a José Bernardino Pereira, auxiliar de continuo da Secretaria de Estado, de gratificação por serviços prestados no supradito cargo, durante o mez de julho ultimo.

—Ministerio da Fazenda:

Requerimento de Antonio Fernandes Cal, pagamento de 255\$500, de indemnização pelo extravio de mercadorias na Estrada de Ferro Central do Brazil.

Exercicios findos—Requerimento do coronel Ignacio von Doelinger, pagamento de 423\$528, de vencimentos referentes ao anno de 1894.

Pagadoria do Thesouro — Pagam-se hoje: continuação das folhas de diversas pensões de Marinha e Guerra a de M a Z, montepio da Guerra e Marinha de M a Z, funcionarios publicos de J a L e meio soldo de F a L.

Bibliotheca Municipal — Durante os vinte e cinco dias do mez proximo findo, foi esta bibliotheca frequentada durante a noute por 597 leitotes e durante o dia por 911 leitores, que consultaram 1.706 obras, sobre: theologia, 74; jurisprudencia, 170; sciencias e artes, 238; bellas lettras, 332; historia, geographia, viagens, etc., 376; jornaes, revistas, mappas, encyclopedias, etc., 516; nas linguas: portugueza, 917; franceza, 662; italiana, 22; hespanhola, 27; latina, 28; ingleza, 36; allemã, 10; grega, 3 e Tupy, 1.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Bellena*, para Nova York, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, objectos para registrar até ás 10, cartas para o interior até ás 12 da tarde.

Pelo *Dummore*, para Norfolk, (Estados Unidos), recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, objectos para registrar até ás 11, cartas para o exterior até a 1 hora da tarde.

Pelo *Thames*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Itayi*, para o Lazareto, Bahia, Pernambuco e Macão, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11, ditas com porte duplo até a 1.

Nota — Permutação de fundos com Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos dias uteis, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinem a Lisboa, exceptuando os da Companhia Messageries Maritimes, e entrega nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Observatorio do Rio de Janeiro — Bletim meteorologico - Dia 6 de agosto de 1900.

| HORAS | Barometro a 0° | Temperatura centigrada | Tensão do vapor | Humidade relativa | VENTOS | | CÉO | | Chuva pelos registradores | Phenomenos diversos | Observador |
|--------------|----------------|------------------------|-----------------|-------------------|--------|----------|---------|--------|---------------------------|---------------------|------------|
| | | | | | Força | Direcção | Fracção | Nuvens | | | |
| 1 h. m.... | 759.3 | 20.4 | 14.2 | 80 | 2.3 | N. W. | 1.2 | — | | | |
| 4 h. m.... | 758.0 | 20.0 | 14.1 | 81 | 2.2 | N. N. W | 0.4 | C. | | | |
| 7 h. m.... | 758.8 | 19.4 | 15.1 | 90 | 2.0 | N. W | 0.5 | CK. | | | |
| 10 h. m.... | 759.7 | 23.5 | 14.6 | 68 | 2.6 | NW | 0.4 | C. K | | | |
| 1 h. t..... | 757.6 | 25.5 | 13.3 | 55 | 1.6 | N. E | 0.3 | C | | | |
| 4 h. t..... | 756.7 | 23.9 | 11.9 | 54 | 3.3 | S. S. E | 0.3 | C | | | |
| 7 h. t..... | 758.5 | 21.8 | 15.6 | 81 | 4.0 | S. E | 0.0 | — | | | |
| 10 h. n..... | 759.0 | 22.8 | 15.0 | 73 | 1.7 | W. N. W | 0.0 | — | | | |
| Médias.... | 758.45 | 22.16 | 14.23 | 72.8 | 2.5 | — | 0.3 | — | | | |

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. tarde, 26.2; minimo 7 h. manhã, 18.5.
Evaporação em 24 horas 2.6.
Horas de insolação (heliographo) 9 h. 44 m.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico— Dia 7 de agosto de 1900

| HORAS | Barometro a 0° | Tempera- tura centigrada | Tensão do vapor | Humidade relativa | VENTOS | | CÉO | | Chuva pelos registradores | Phenomenos diversos | Observador |
|-------------|-------------------|--------------------------------|--------------------|----------------------|--------|----------|---------|--------|------------------------------|------------------------|------------|
| | | | | | Força | Direcção | Fracção | Nuvens | | | |
| 1 h. m.... | 758.7 | 21.6 | 15.1 | 74 | 1.4 | NW | 1.9 | C. K | 0.0 | — | Fraco |
| 4 h. m.... | 758.7 | 21.3 | 15.4 | 82 | 3.7 | N. W | 0.5 | CK | — | — | Idem |
| 7 h. m.... | 759.8 | 20.1 | 15.7 | 90 | 0.0 | — | 0.9 | CK | — | — | Idem |
| 10 h. m.... | 761.3 | 23.0 | 15.6 | 80 | 2.2 | NE | 0.6 | C. CK | — | — | |
| 1 h. t.... | 760.8 | 22.8 | 15.0 | 73 | 4.0 | SW | 0.7 | CK. KN | — | — | |
| 4 h. t.... | 760.2 | 22.6 | 13.5 | 66 | 3.3 | S. E | 1.0 | CK. KN | — | — | |
| 7 h. t.... | 761.2 | 21.3 | 14.5 | 77 | 2.9 | S. E | 0.9 | CK. K | — | — | |
| 10 h. n.... | 761.9 | 20.7 | 14.8 | 82 | 0.0 | — | 0.0 | — | — | — | |
| Médios..... | 760.32 | 21.67 | 14.95 | 78.0 | 2.2 | — | 0.7 | — | — | — | |

Extremos da temperatura: maximo ás 4 hs. da tarde, 24.3; minime ás 7 hs. da manhã, 19.5.

Evaporação em 24 horas 1.5.

Horas de insolação (heliographo) 4 h. 38 m.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico da Estação Central no Morro de Santo Antonio—Dia 7 de agosto de 1900 (terça-feira):

| HORAS | BAROMETRO A 0° | TEMPERATURA DO AR | TENSÃO DO VAPOR | HUMIDADE RELATIVA | DIRECÇÃO DO VENTO | ESTADO DA ATMOSPHERA | ESPECIE DE NUVENS | QUANTIDADE DE NUVENS |
|--------|----------------|-------------------|-----------------|-------------------|-------------------|----------------------|-------------------|----------------------|
| | m/m | ° | m/m | % | | | | |
| 3 a. | 758.79 | 20.7 | 15.16 | 83.0 | ESE | — | — | — |
| 6 a. | 759.10 | 20.2 | 15.61 | 89.0 | NNW | Bom | .. | 10 |
| 9 a. | 760.72 | 22.7 | 16.42 | 80.2 | N | Idem | .. | 10 |
| 1/2 d. | 760.51 | 24.5 | 16.34 | 71.5 | SSE | Idem | .. | 10 |
| 3 p. | 759.85 | 24.3 | 14.23 | 62.7 | SSW | Incerto | .. | 10 |
| 6 p. | 760.71 | 22.2 | 15.35 | 77.6 | SSE | Encoberto | .. | 10 |
| 9 p. | 762.01 | 21.3 | 15.10 | 80.1 | ESE | Muito bom | .. | 0 |
| 1/2 n. | 762.16 | 20.0 | 15.42 | 88.8 | S | — | — | — |

| | |
|--------------------------------------|-------------------|
| Temperatura maxima exposta..... | 25°.5 |
| » à sombra..... | 25°.5 |
| » minima..... | 20°.0 |
| Evaporação em 24 horas à sombra..... | 3 ^m ,6 |
| Chuva em 24 horas..... | — |
| Duração do brilho solar..... | 4h.59 |

BOLETIM MAGNETICO

Declinação 8° 00' 55" NW

OBSERVAÇÕES A 0 hm. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS

(9 h 07^m t. m. da Capital)

| POSTOS DE OBSERVAÇÃO | ESTADO DO CÉO | ESTADO ATMOSPHERICO | METEÓROS | DIRECÇÃO DO VENTO | FORÇA | ESTADO DO MAR | ESTADO ATMOS-PAERICO NA VESPERA |
|----------------------|----------------|---------------------|----------------------|-------------------|-------------|---------------|---------------------------------|
| Belém..... | Meio encoberto | Bom | — | E | Muito fraco | — | Bom |
| S. Luiz..... | Quasi encob. | Variavel | Nevoeiro tenue | ESE | Aragem | Chão | Incerto |
| Parnahyba..... | Limpo | Muito claro | — | ENE | Regular | — | Claro |
| Fortaleza..... | Meio encoberto | Bom | — | SE | Fresco | Peq. vagas | Incerto |
| Natal..... | Limpo | Claro | — | SSE | Regular | Peq. vagas | Variavel |
| Parahyba..... | Quasi limpo | Bom | — | S | Regular | — | Bom |
| Recife..... | Quasi limpo | Bom | Chuviscos | ESE | Muito duro | Peq. vagas | Bom |
| Maceió..... | Quasi limpo | Claro | — | WSW | Bafagem | — | Bom |
| Aracajú..... | Meio encoberto | Bom | — | W | Aragem | Tranquillo | Bom |
| Bahia..... | Quasi limpo | Bom | Nevoeiro tenue baixo | ENE | Bafagem | Espelhado | Bom |
| Victoria..... | Limpo | Variavel | — | NE | Fresco | Peq. vagas | Claro |
| Santos..... | Quasi encob. | Sombrio | Nevoeiro | N | Aragem | — | Variavel |
| Paranaguá..... | Quasi encob. | Incerto | Nevoeiro alto | SSE | Regular | — | Variavel |
| Florianopolis..... | Encoberto | Incerto | — | S | Regular | — | Variavel |
| Rio Grande..... | Meio encoberto | Bom | — | SE | Aragem | Chão | Ameacador |

Errata—A temperatura do ar ás 6 h. p. do dia 6 foi 24°,1 e não 21°,1 como publicou o *Diario Official*.

No boletim telegraphico do mesmo dia o «estado do céo» em Belém foi *quasi encoberto* e a «força do vento» *fraco* e não *encoberto* e *duro*, como foi publicado no *Diario Official*.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

| | |
|---|----------------|
| Renda do dia 1 a 7 de agosto de 1900..... | 1.391:248\$360 |
| Idem do dia 8 : | |
| Em papel.... | 179 571\$743 |
| Em ouro.... | 26:133\$607 |
| | 205:705\$350 |
| | 1.596:953\$710 |
| Em igual periodo de 1899... | 1.533:681\$940 |
| RECEBEDORIA | |
| Rendimento do dia 1 a 7 de agosto de 1900..... | 656:964\$653 |
| Idem do dia 8..... | 114:006\$491 |
| | 770:971\$144 |
| Em igual periodo de 1899... | 624:407\$206 |
| RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL | |
| Arrecadação do dia 8 de agosto de 1900..... | 9:093\$119 |
| Idem do dia 1 a 8..... | 99:525\$068 |
| Em igual periodo de 1899.... | 330:787\$223 |

EDITAES E AVISOS

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço constar que até o dia 15 de agosto futuro, estará aberta, nesta secretaria, a inscripção para os exames de admissoão á matricula do 1º anno do curso fundamental, conforme determina o art. 32 do actual regulamento.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 27 de julho de 1900.—O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes.*

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço constar que até o dia 15 de agosto futuro estará aberta, nesta secretaria, a inscripção dos exames dos candidatos ao titulo de agrimensor, de conformidade com o disposto no art. 3º do decreto n. 9.827, de 31 de dezembro de 1887.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 27 de julho de 1900.—O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes.*

Museu Nacional

CONCURSO

De ordem do Sr. Dr. director, em conformidade com o art. 38 do regulamento vigente, faço publico que, por espaço de quatro mezes a contar de hoje, se acha aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de assistente da secção de botanica do Museu Nacional.

O concurso constará de dissertação escripta e oral e da prova pratica sobre pontos tirados á sorte, de accordo com o programma previamente organizado pela congregação e approved pelo Sr. Ministro.

A dissertação escripta constará de um ponto tirado á sorte e durará tres horas.

A oral será publica, durará uma hora e constará da exposiçáo do ponto para ella tirado á sorte com duas horas de antecedencia.

A prova pratica será feita de conformidade com as disposiçóes estabelecidas no programma especial.

São requisitos necessarios para admissoão ao concurso :

- 1º, a qualidade de cidadão brasileiro ;
- 2º, moralidade prova ta por folha corrida.

Secretaria do Museu Nacional, 4 de agosto de 1900.—O secretario, *Miranda Ribeiro.*

Policia do Districto Federal

3ª SECÇÃO

A Secretaria da Policia do Districto Federal precisa contractar, para o consumo da Casa de Detença, durante o 2º semestre do corrente anno, o fornecimento dos artigos seguintes :

- Batatas, caixas.
- Cebolas, centos.
- Alhos, idem.
- Pimenta da India, kilos.
- Folhas de louro, idem.
- Chloral, idem.
- Leite, litro.
- Velas brasileiras, pacote.
- Phosphoros, idem.
- Kerozene, lata.
- Vassouras de piassava, unidade.
- Escovas de raiz para animaes, idem.
- Ditas de ferro idem, idem.

As pessoas, que quizerem encarregar-se de tal fornecimento, devem apresentar suas propostas em carta fechada na mesma Secretaria, no dia 14 do mez corrente, ás 11 horas da manhã.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 8 de agosto de 1900.— O secretario, *Candido José de Siqueira Campello.*

Secretaria de Estado das Relações Exteriores

Pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores se faz publico que foi concedido *excoatur* á nomeação do Sr. Paul Falcke para consul da Allemanha nesta cidade.

Rio de Janeiro, Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 6 de agosto de 1900.— O director geral interino, *Luiz Pedro da Silva Rosas.*

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do ex-collector do municipio de Santa Maria Magdalena, no Estado do Rio de Janeiro, Francisco de Paula Fajardo, para no prazo de 30 dias, a contar desta data, recolherem aos cofres publicos a quantia de 849\$390 e mais os juros sobre a de 510\$318, proveniente do alcance encontrado em suas contas relativas ao periodo de 5 de abril de 1890 a 30 de junho de 1891, e a cujo pagamento foi condemnado o mesmo ex-collector, por accórdão de 6 do corrente.

Tribunal de Contas, 12 de julho de 1900.— O secretario, *Domingos Couto de Carvalho Neves.*

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados a viuva ou herdeiros de Augusto Soares da Silva Torres, ex-commissario da armada, para, no prazo de trinta dias, não só allegar o que for a bem de seu direito e produzir documentos relativamente ao alcance de Rs. 18\$100, verificado no processo da tomada das contas do fallecido commissario, concernentes ao pe-

riodo de abril a dezembro de 1891; como constituir procurador na sede do Tribunal e declarar o domicilio para o effeito de ser nelle notificado das decisóes que forem proferidas, sejam estas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia, de conformidade com os arts. 195, 196 e 197 do Regulamento de 23 de dezembro de 1896.

3ª Sub-Directoria, do Tribunal de Contas, em 6 de agosto de 1900.— O sub-director, *José Maria da Silva Portilho.*

Thesouro Federal

RECONVERSAO DAS APOLICES DE 4 % OURO

Por esta repartiçáo se faz publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir do proximo mez de agosto, o pagamento dos juros das cautelas emittidas nos termos do decreto n. 2.907, de 11 de junho de 1898, passa a ser feito sómente aos sabbados, das 10 ás 2 horas da tarde, na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional.

Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional, 26 de julho de 1900.—*J. A. Toscano Barreto*, servindo de director.

Alfandega do Rio de Janeiro

O inspector, de accordo com a circular n. 16, de 11 de março de 1897, faz publico que o Laboratorio Nacional de Analyses julgou nocivo á saude publica o seguinte producto:

Vinho não especificado, vindo do Porto no vapor allemão *Mainz*, entrado em junho de 1900, em 100 barris de quinto e 10 de decimo, marca FP, consignado a Flora & Pinto.

A analyse do vinho de que se trata revelou a existencia de acido salicylico, o que é nocivo á saude.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1900.—O inspector, *Honorio Alonso Baptista Franco.*

EDITAL

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartiçáo os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de faltas; devendo seus donos ou consignarios apresentar-se no prazo de oito dias para providenciar a respeito:

Vapor francez *Colonit*, procedente do Havre, entrado em 26 de julho de 1900.—Manifesto n. 462.

Armazem n. 10 — J—R—C—C: 2 caixas ns. 2.592/93, repregada.

JMPC—DFP: 1 dita n. 430, idem.

BBC: 1 dita n. 92, idem.

AV: 1 dita n. 2.408, idem.

Martim: 1 dito n. 1.811, idem.

JLFC—GR: 1 fardo n. 1.446, idem.

AVC: 1 caixa n. 5.297, idem.

DD: 3 caixas ns. 11.525/26, idem.

LAR: 1 dita n. 6.277, idem.

SAC—CC—M: 1 dita n. 62, idem.

A—M—C: 1 dita n. 62, idem.

HG—G: 1 dita n. 642, idem.

PMC: 1 dita n. 820, idem.

PSC: 4 dita n. 823, idem.

Barca portugueza *Triumpho*, procedente do Porto, entrada em 11 de julho de 1900.—Manifesto n. 229.

Armazem n. 1 — FMC: 2 caixas sem numero, repregadas.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Vapor allemão *Asti*, procedente de Nova York, entrado em 26 de julho de 1900.—Manifesto n. 464.

Armazem n. 14 — JG—AI: 1 caixa n. 1, repregada.

MMG&C: 1 barrica n. 2, idem.

Rogers: 1 caixa n. 31, idem.

Idem: 1 dita n. 32, idem.

Vapor hespanhol *Santo Ignacio de Loyola*, procedente de Liverpool, entrado em 23 de julho de 1900.—Manifesto n. 466.

Despacho sobre agua — Castello — J J G : 1 caixa sem numero, vasando.

Armazem n. 16 — José Velloch : 1 dita idem, repregada.

Despacho sobre agua — B L P P : 1 dita n. 8, vasando.

Armazem n. 16 — EM : 1 dita n. 137, repregada.

LMC : 1 dita n. 33.996, idem.

Idem : 1 dita n. 33.993, idem.

HMC : 3 ditas ns. 14, 24 e 26, idem.

JS : 1 dita n. 8, idem.

LMC : 1 amarrado n. 33.991, quebrado.

SI—V : 1 caixa n. 13, avariada.

J. Velloch : 3 ditas ns. 2,6 e 5, repregadas e avariadas.

Idem : 3 ditas n. 3, 14 e 10, idem, idem.

Idem : 3 ditas ns. 11, 12 e 13, idem, idem.

Idem : 3 ditas ns. 1, 8 e 9, idem, idem.

Idem : 3 ditas ns. 4, 7 e 15, idem, idem.

EM : 160 ditas sem numero, repregadas.

Idem : 2 ditas idem, idem.

ECC : 1 dita n. 4.354, idem.

FA : 1 dita n. 38, idem.

HMC : 3 ditas ns. 18, 19 e 28, idem.

Idem : 3 ditas ns. 12, 21 e 30, idem.

Idem : 3 ditas ns. 20, 23 e 27, idem.

Idem : 3 ditas ns. 11, 13 e 28, idem.

Idem : 3 ditas ns. 16, 17 e 25, idem.

Idem : 1 dita n. 12, idem.

Armazem n. 16—TA : 12 caixas sem numero.

HM : 1 dita idem, repregada e avariada.

Idem : 19 ditas idem, avariadas.

ECC : 1 dita n. 4.356, repregada.

Despacho sobre agua—ZRC : 1 dita n. 26, avariada.

Idem : 1 dita n. 27, idem.

Armazem n. 16—MBS : 1 dita sem numero, repregada.

EM : 1 dita idem, idem.

Vapor inglez *Nile*, procedente de Southampton, entrado em 25 de julho de 1900. Manifesto n. 461.

Armazem n. 1—AI : 1 caixa n. 9.033, repregada.

Idem : 1 dita n. 9.032, idem.

Idem : 1 dita n. 8.034, idem.

Idem : 1 dita n. 9.031, idem.

AEB : 1 dita n. 9, idem.

A. E. Hime Esq. : 1 dita n. 7, idem.

BCC—T : 4 ditas ns. 191/94, idem.

BM—VNC : 1 fardo n. 701, avariado.

CCC : 1 caixa n. 5.653, repregada.

CPE—VNC : 1 fardo n. 105, avariado.

CXC : 1 encapado n. 152, repregado.

CPC—D : 1 caixa n. 81, idem.

CPC : 1 dita n. 5.023, idem.

CG : 1 dita n. 773, idem.

CD : 1 dita n. 24, idem.

Ceres : 1 encapado n. 71, idem.

DSF : 1 dito n. 520, idem.

Idem : 1 dito n. 514, idem.

EA—C : 1 caixa n. 2.738, idem.

E—A—&—C : 2 encapados ns. 2.710 e 2.708, idem.

Idem : 2 ditos ns. 2.698 e 2.719, idem.

Idem : 2 ditos ns. 2.706 e 2.674, idem.

Idem : 1 dito n. 2.771, idem.

EAC : 1 dito n. 1.126, idem.

Idem : 1 dito n. 1.122, idem.

Idem : 1 dito n. 1.116, idem.

KC—B : 1 caixa n. 593, idem.

Idem : 1 dita n. 576, idem.

Idem : 1 dita n. 539, idem.

Idem : 1 dita n. 596, idem.

MWC : 1 dita n. 5.273, idem.

Marc Ferrez : 1 dita n. 391, idem.

OPC : 1 dita n. 3.927, idem.

Idem : 1 dita n. 3.936, idem.

Idem : 1 dita n. 3.942, idem.

E—A—&—C : 1 dita n. 2.700, idem.

Idem : 1 dita n. 2.736, idem.

Idem : 1 dita n. 2.704, idem.

Idem : 1 dita n. 2.715, idem.

Idem : 1 dita n. 2.702, idem.

Idem : 1 dita n. 2.678, idem.

Idem : 1 dita n. 2.734, idem.

Idem : 1 dita n. 2.731, idem.

Idem : 2 ditas ns. 2.676 e 2.680, idem.

OPC : 1 dita n. 8.434, idem.

Idem : 1 dita n. 3.949, idem.

Idem : 1 dita n. 3.940, idem.

OPC : 1 dita n. 8.428, idem.

Idem : 1 dita n. 8.424, idem.

Idem : 1 dita n. 3.947, avariada.

Idem : 1 dita n. 3.938, repregada.

Idem : 1 dita n. 3.934, idem.

Idem : 1 dita n. 3.939, idem.

Idem : 1 dita n. 3.932, idem.

42 : 2 ditas ns. 2.735/36, idem.

MBC : 2 ditas ns. 658 e 661, idem.

Idem : 2 ditas ns. 650 e 653, idem.

Idem : 2 ditas ns. 659, e 660, idem.

DSF : 1 dita n. 307, idem.

JSC : 1 dita n. 1, idem.

M—L—C—C : 1 dita n. 9.365, idem.

OPC : 2 ditas ns. 3.941 e 8.420, idem.

Idem : 1 dita n. 3.928, idem.

RV : 1 dita n. 765, idem.

Idem : 1 dita n. 763, idem.

Silvas : 2 ditas ns. 5 e 44, idem.

SCM—EF : 1 dita n. 4.949, idem.

SB : 1 dita n. 976, idem.

SN—RW : 1 dita n. 3.752, idem.

FOC—D : 1 dita n. 974, idem.

Idem : 1 dita n. 975, idem.

FD : 1 dita n. 21, idem.

H : 1 dita n. 9.640, idem.

Idem : 1 dita n. 9.639, idem.

JGAS : 1 dita n. 1.096, idem.

JRCC : 1 dita n. 79, idem.

Idem : 1 dita n. 94, idem.

JCC : 1 dita n. 702, idem.

JAG : 1 dita n. 74, idem.

KC—B : 1 dita n. 584, idem.

Idem : 1 dita n. 597, idem.

Vapor allemão *Coblenz*, procedente de Bremen, entrado em 27 de julho de 1900.—Manifesto n. 468.

Armazem n. 15—89 : 3 fardos ns. 4, 10 e 13, avariados.

Idem : 1 dito n. 7, repregado.

Idem : 4 ditos ns. 3, 9, 21 e 25, avariados.

WC : 1 caixa n. 270, repregada.

CC : 1 dita n. 5, idem.

JUC : 1 fardo n. 799, idem.

Idem : 1 dito n. 530, avariado.

JV : 1 caixa n. 6.485, repregada.

JVC : 3 fardos ns. 812, 811 e 808, avariados.

Idem : 3 ditos ns. 817, 805 e 806, idem.

Idem : 3 ditos ns. 797, 798 e 801, idem.

Idem : 3 ditos ns. 814, 810 e 807, idem.

Idem : 3 ditos ns. 796, 815 e 819, idem.

Idem : 1 dito n. 802, idem.

LV : 2 caixas ns. 67.199 e 67.218, idem.

Idem : 2 ditas ns. 67.313 e 67.195, idem.

CC : 3 caixas ns. 3, 4 e 7, idem.

Idem : 1 dita n. 8, 14 e 16, idem.

FGC : 1 dita n. 1.899, idem.

JVC : 1 dita n. 511, idem.

Idem : 1 dita n. 552, idem.

Armazem n. 15—G : 1 caixa n. 370, repregada.

Idem : 1 dita n. 380, idem.

JSC : 1 dita n. 46, idem.

JVC : 1 fardo n. 522, avariado.

Idem : 1 dito n. 554, idem.

Idem : 1 dito n. 545, idem.

Idem : 1 dito n. 549, idem.

Idem : 1 dito n. 550, idem.

Idem : 1 dito n. 543, idem.

Idem : 1 dito n. 521, idem.

Idem : 1 dito n. 539, idem.

Idem : 1 dito n. 547, idem.

Idem : 1 dito n. 536, idem.

LV : 2 caixas ns. 67.295 e 67.185, idem.

Idem : 2 ditas ns. 67.191 e 67.114, idem.

MFR : 3 ditas ns. 131, 122 e 119, idem.

Idem : 3 ditas ns. 120, 115 e 114, idem.

Idem : 1 dita n. 117, idem.

OSC : 1 dita n. 895, idem.

Idem : 1 dita n. 625, idem.

PE—20 : 2 ditas sem numero, idem.

SC—CLC : 1 dita n. 7.035, idem.

FA : 1 dita n. 718, idem.

PE—20 : 1 dita sem numero, idem.

Idem : 1 dita idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1900.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Dia 3

Vapor inglez *Buffon*, procedente de Nova York, entrado em 27 de julho de 1900.—Manifesto n. 465.

Armazem n. 9 — H W S : 1 caixa n. 3, avariada.

S — A L M : 1 barrica sem numero, repregada.

SMC : 1 caixa n. 34, idem.

VJP : dita n. 100, repregada e avariada.

Vapor allemão *Antonina*, procedente de Armazem n. 12—C—MC : 1 caixa n. 1.721, repregada.

ARA : 1 dita n. 1.692, idem.

W : 1 dita n. 3.726, idem.

Vapor francez *Colonia*, procedente do Havre, entrado em 25 de julho de 1900.—Manifesto n. 462.

Armazem n. 10 — M C : 1 caixa n. 8, repregada.

EL—Casa da Moeda : 1 dita n. 11, repregada e avariada.

MNC : 1 dita n. 34, idem idem.

Casa Dol : 1 dita n. 1.719, idem idem.

JLFC—GA : dita n. 1.438, idem idem.

LL : 1 dita n. 2.836, idem idem.

DD : 1 dita n. 11.524, idem idem.

EM : 1 dita n. 3.783, idem idem.

JB—Isnard : 1 dita n. 824, idem idem.

HK : 1 dita n. 1.753, idem idem.

MG : 1 dita n. 9, idem idem.

F : 16 ditas sem numero, repregada.

Vapor allemão *Pelotas*, procedente de Santos, entrado em 27 de julho de 1900.—Manifesto n. 516.

Armazem n. 6 — FDC : 2 amarrados sem numero, desmanchados.

Vapor hespanhol *Santo Ignacio de Loyola*, entrado em 26 de julho de 1900.—Manifesto n. 466.

Armazem n. 16 — EM : 17 caixas sem numero, repregadas.

Idem : 18 ditas idem, idem.

LMC : 1 dita n. 34.000, idem.

Idem : 1 dita n. 3.408, idem.

D. Pedro Hortola : 1 dita sem numero, idem.

Vapor inglez *Handel*, procedente de Nova York, entrado em 26 de julho de 1900.—Manifesto n. 448.

Trapiche Dias da Cruz—Dia : 1 barril n. 93, repregada.

Vapor inglez *Bellagio*, procedente de Liverpool, entrado em 19 de julho de 1900.—Manifesto n. 451.

Trapiche Dias da Cruz — Heathfield : 106 tijolos sem numero, quebrados.

Idem : 20 ditos idem, idem.

Idem : 5 ditos idem, idem.

Glemboig : 60 ditos idem, idem.

Idem : 5 ditos idem, idem.

Vapor inglez *Tropic*, procedente de Liverpool, entrado em 26 de julho de 1900.—Manifesto n. 445.

Trapiche Dias da Cruz — CTC : 3 volumes sem numero, quebrados.

PI : 1 barrica n. 2.470, com falta.

Idem : 1 dita n. 249, idem.

Vapor inglez *Buffon*, procedente de Nova York, entrado em 1 de agosto de 1900.—Manifesto n. 465.

Trapiche Dias da Cruz—C : 1 barril n. 791, com falta.

CPC : 1 dito n. 8, idem.

Idem : 1 dita n. 1, idem.

ACC : 1 dita n. 18, idem.

MRC : 1 dita n. 3, idem.

Idem : 1 dita n. 6, idem.

Barca ingleza *Amazonas*, procedente de Rangoon, entrada em 5 de julho de 1900.—Manifesto n. 414.

Trapiche Freitas — Steel : 500 saccos sem numero, com falta.

Idem : 80 ditos idem, idem.

Idem : 4 ditos idem, idem.

Vapor hespanhol *Santo Ignacio de Loyola*, procedente de Liverpool, entrado em 27 de julho de 1900.—Manifesto n. 466.

Trapiche Carvalhaes — JS : 1 barril n. 10, vasando.

Trapiche da Ordem — VPC: 2 quintos sem numero, com falta.
 MFC: 3 ditos idem, idem.
 FCP: 5 ditos idem, idem.
 SC—B: 1 barril idem, idem.
 Idem: 1 dito idem, idem.
 DJF: 3 ditos idem, idem.
 Vapor allemão *Asti*, procedente de Nova York, entrado em 26 de julho de 1900.—Manifesto n. 464.
 Docas Nacionaes — LAMC—A: 3 tinas sem numero, com falta.
 Idem—B: 4 ditas idem, idem.
 Idem—D: 1 dita idem, idem.
 Idem—A: 1 dita idem, avariada.
 Trapiche Federal—QDC—E: 3 barris idem, com falta.
 Idem—G: 2 ditos idem, idem.
 Vapor ingloz *Bellena*, procedente de Liverpool, entrado em 20 de julho de 1900.—Manifesto n. 470.
 Trapiche Federal — B—A—134—C: 20 saccos sem numero, com falta.
 Idem: 4 ditos idem, idem.
 Vapor inglez *Buffon*, procedente de Nova York, entrado em 27 de julho de 1900.—Manifesto n. 465.
 Docas Nacionaes—LAMC—A: 5 tinas sem numero, com falta.
 Idem—B: 5 ditas idem, idem.
 Vapor francez *Colonia*, procedente do Havre, entrado em 25 de julho de 1900.—Manifesto n. 463.
 Trapiche da Ordem — BA: 3 quintos sem numero, com falta.
 M: 5 pedras idem, quebradas.
 AIC: 1 barril idem, com falta.
 A: 9 ditas idem, idem.
 Manoel L. de Almeida Porto: 10 ditos idem, idem.
 Idem: 7 ditos idem, idem.
 D: 1 dito idem, idem.
 LSC: 1 dito idem, idem.
 AS: 4 ditos idem, idem.
 OGS: 1 dito idem, idem.
 Bonança: 1 decimo idem, idem.
 JMAP: 1 quinto idem, idem.
 OLI: 9 ditos idem, idem.
 JJGC: 4 ditos idem, idem.
 JAC: 1 decimo idem, idem.
 EOR: 2 decimos idem, idem.
 AI: 2 quintos idem, idem.
 Verde Gatão—OR: 1 dito idem, idem.
 M: 3 saccos idem, idem.
 Verde Gatão—OR: 10 quintos idem, idem.
 Vapor inglez *Buffon*, procedente de Nova York, entrado em 27 de julho de 1900.—Manifesto n. 465.
 Trapiche Dias da Cruz — AC: 6 tinas sem numero, repregadas.
 FIC: 3 caixas idem, idem.
 W: 2 barris idem, com falta.
 ACC: 1 dito idem, idem.
 CPC: 1 dito n. 40, idem.
 Vapor inglez *Bellena*, procedente de Liverpool, entrado em 30 de julho de 1900.—Manifesto n. 470.
 Armazem das amostras — Paulino Bien: 1 caixa sem numero, repregada.
 Vapor inglez *Cyrene*, procedente de Antuerpia, entrado em 30 de julho de 1900.—Manifesto n. 472.
 Armazem n. 6—CMC: 1 caixa n. 5, repregada.
 Barca portugueza *Albatroz*, procedente do Porto, entrada em 27 de julho de 1900.—Manifesto n. 467.
 Armazem da Estiva — S. Nogueira: 3 oixas sem numero, repregadas.
 Despacho sobre agua — JRB: 2 ditas idem idem.
 Vapor francez *Colonia*, procedente do Havre, entrado em 25 de julho de 1900.—Manifesto n. 462.
 Armazem da Estiva—GHMC: 2 caixas sem numero, repregadas.
 CSC: 6 ditas idem, idem.
 Santos Junior: 6 ditas idem, idem.
 CA: 3 ditas idem, idem.
 LSF: 3 ditas idem, idem.
 EK: 3 ditas idem, idem.

Santos Junior: 5 ditas idem, idem.
 JGC: 1 dita idem, idem.
 FA: 2 ditas idem, idem.
 Vapor inglez *Bellena*, procedente de Liverpool, entrado em 30 de julho de 1900.—Manifesto n. 470.
 Despacho sobre agua—C—C—M: 1 caixa n. 14, repregada.
 Armazem n. 3 — CS — PA: 1 dita n. 585, avariada.
 CB: 1 dita n. 7.081, repregada e avariada.
 GJ: 3 ditas sem numero, repregadas.
 H: 20 ditas idem, idem.
 Idem: 6 ditas idem, idem.
 HQ: 1 dita n. 6.932, avariada.
 SM—R—W: 1 dita n. 3.724, idem.
 Vapor inglez *Belligio*, procedente de Liverpool, entrado em 19 de julho de 1900.—Manifesto n. 451.
 Trapiche Carvalhaes — BMC: 6 caixas sem numero, avariadas.
 Idem: 5 ditas idem, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1900 — Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Dia 6

Vapor allemão *Coblens*, procedente de Bremen, entrado em 27 de julho de 1900.—Manifesto n. 468.
 Armazem n. 15 — 425: 1 caixa n. 2.432, repregada.
 Idem: 1 dita n. 2.431, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.433, idem.
 T: 1 dita n. 1.529, avariada.
 Idem: 1 dita n. 1.527, idem.
 ZRC: 1 dita sem numero, idem.
 Porto—SMS: 8 ditas idem, idem.
 ASC: 1 dita idem, repregada.
 G: 1 dita n. 479, idem.
 GS: 1 dita n. 758, idem.
 HC: 1 dita n. 757, idem.
 JSS: 3 ditas ns. 1, 3 e 43, idem.
 JVC: 2 ditas ns. 2.494 e 2.491, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.496, avariada.
 Idem: 1 dita n. 2.495, repregada.
 LM: 1 fardo n. 824, avariado.
 PF—20: 5 caixas sem numero, repregadas.
 SC—LC: 2 fardos ns. 2.172 e 2.122, avariados.
 Idem: 1 dito n. 2.135, idem.
 SBC: 3 caixas sem numero, repregadas.
 SBC: 2 caixas idem, avariadas.
 TBC: 3 ditas ns. 131, 200 e 117, repregadas.
 Idem: 3 ditas ns. 4, 64 e 279, idem.
 Vapor allemão *Pelotas*, procedente de Santos, entrado em 31 de julho de 1900.—Manifesto n. 516.
 Armazem n. 6 — Manoel Lourenço de Almeida: 1 barril sem numero, vasando.
 Vapor inglez *Mozart*, procedente de Nova York, entrado em 29 de julho de 1900.—Manifesto n. 471.
 Armazem n. 14 — FF: 3 barricas ns. 5, 7 e 8, repregadas.
 JM: 1 dita n. 332 E, idem.
 Idem: 1 dita n. 3 R, idem.
 ARC: 3 caixas ns. 7, 9 e 12, idem.
 AMC: 3 ditas ns. 1, 4 e 6, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 3 e 5, idem.
 Araujo Freitas & Comp.: 1 dita n. 688, ARA: 1 dita n. 20, idem.
 CE: 3 ditas ns. 6, 7 e 9, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 3, 4 e 5, idem.
 CG: 3 ditas ns. 13, 14 e 22, idem.
 Pacheco: 1 amarrado n. 263, idem.
 JAC: 1 caixa n. 11, idem.
 A—S—22—C: 1 dita n. 13, idem.
 JM: 1 dita n. 76 G, idem.
 L: 1 dita n. 33, idem.
 SAC: 1 dita n. 12, idem.
 Dr. M. G.: 1 dita n. 10, idem.

D. Caroli & Comp.: 1 dita n. 4, idem.
 Pharmacia Central — GEC: 2 ditas ns. 11 e 3, idem.
 FBS: 3 ditas ns. 10, 11 e 13, idem.
 Idem: 1 dita n. 16, idem.
 Armazem n. 14—FAB: 2 caixas ns. 4 e 14, repregadas.
 FJC: 2 ditas sem numero, idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem.
 GL: 4 ditas ns. 1, 2, 3 e 4, idem.
 Vapor francez *Colonia*, procedente do Havre, entrado em 25 de julho de 1900. — Manifesto n. 462.
 Armazem n. 10 — E—C—C—A: 1 fardo numero 11.583, roto.
 RNCS: 1 dita sem numero, repregada.
 AV: 1 dita n. 20, idem.
 MR: 1 dita n. 819, idem.
 AV: 1 dita n. 10, idem.
 MC: 1 dita n. 7, idem.
 ARC: 1 fardo n. 6.768, idem.
 J—R—C—C: 1 caixa n. 2.591, idem.
 SAGM—D: 1 dita n. 1.122, idem.
 Martins: 1 dita n. 1.809, idem.
 DD: 1 dita n. 11.394, idem.
 EM: 1 dita n. 3.789, idem.
 SAGM—D: 1 dita n. 1.124, idem.
 DD: 1 dita n. 11.555, idem.
 C de C: 1 dita n. 6.311, idem.
 JCAC—PDE: 1 dita n. 634, idem.
 Vapor inglez *Mozart*, procedente de Nova York, entrado em 29 de julho de 1900.—Manifesto n. 466.
 Armazem n. 14 — GJAF: 1 caixa sem numero, repregada.
 JM: 6 barricas sem numero, idem.
 Idem: 12 caixas idem, idem.
 J.R. Camões: 2 ditas ns. 1 e 9, idem.
 Idem: 4 ditas n. 2, 3, 4 e 8, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 7, 11 e 12, idem.
 Armazem n. 14—Y. W. Landes: 1 caixa, sem numero, repregada.
 MR: 1 dita n. 1, idem.
 OABC: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.
 OSC: 4 dita n. 477, idem.
 Vapor inglez *Buffon*, procedente de Nova York, entrado em 26 de julho de 1900.—Manifesto n. 465.
 Armazem n. 9 — JFS: 2 caixas ns. 449 e 447, repregada.
 Idem: 2 ditas ns. 450 e 446, idem.
 KFC: 0 ditas ns. 2 e 4, idem.
 L—8: 3 ditas ns. 1.555/56 e 1.552, idem.
 MLC: 1 dita n. 7.794, idem.
 Rogers: 3 ditas ns. 1, 3 e 1.020, idem.
 SMC: 3 ditas ns. 62, 68 e 121, idem.
 RB—C: 2 ditas ns. 68, 71 93, idem.
 Idem: 1 dita n. 107, idem.
 AMX: 2 ditas ns. 17 e 16, avariadas.
 AMV: 2 ditas ns. 1.861 e 1.864, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.867 e 1.872, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.863 e 1.865, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.862 e 1.866, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.870 e 1.863, idem.
 Idem 2 ditas ns. 1.868 e 1.860, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.871 e 1.873, idem.
 Idem: 2 ditas n. 1874, idem.
 CC: 1 dita n. 2, idem.
 CFC: 4 dita n. 1, idem.
 EGC: 1 dita n. 61, idem.
 H: 1 dita n. 11, idem.
 Vapor francez *Colonia*, procedente do Havre, entrado em 25 de julho de 1900. — Manifesto n. 562.
 Armazem n. 10—FBO: 2 caixas ns. 747, 749, repregada.
 D—HFC: 1 dita n. 283, idem.
 AVC: 1 dita n. 4.298, idem.
 JLFC—GR: 2 fardos ns. 1.445, 1.456, rotos.
 D—RTC: 1 caixa n. 588, repregada.
 FBC—CCC: 1 dita n. 738, idem.
 JLFC 2 ditas ns. 1.430, 1.421, idem.

MCC—F : 1 dita n. 145, idem.
 WC : 1 dita n. 31, idem.
 HK : 1 dita n. 1.852, idem.
 SAGN—D : 1 dita n. 1.125, idem.
 SA : 1 dita n. 1, idem.
 JMPC : 2 ditas, ns. 428, 433, idem.
 JMPC : 1 dita n. 432, idem.
 SAC—RPLC : 1 dita n. 32, idem.
 JLFC : 1 dita n. 1.434, idem.
 B—B : 1 dita n. 984, idem.
 JLFF—GA : 1 n. 21, idem.
 JJFC : 1 dita n. 1.429, idem.
 JLFC—GA : 1 dita n. 1.439, idem.
 JMPC—DEL : 1 dita n. 431, idem.
 JR—CC : 2 ditas ns. 2.582, 2.587, idem.
 JB—Isnara : 1 dita n. 825, idem.
 JLFC—GA : 3 fardos ns. 1.444/45, 1.442, 1.443, idem.
 JRS : 1 caixa, sem numero, repregada.
 JMPC : 1 dita n. 29, idem.
 JLFC—GA : 1 fardo n. 1.441, idem.
 LL : 1 caixa n. 2.835, idem.
 Armazem n. 10—LAR : 1 fardo n. 6.584, idem.
 EL : 1 caixa n. 7, repregada.
 Casa da Moeda—F—V—R : 2 ditas ns. 2 e 3, idem.
 FGC : 1 dita n. 32, idem.
 C—F—&—C : 2 fardos ns. 11.586 e 11.584, idem.
 HK : 1 caixa n. 1.838, idem.
 Idem—1.782 : 1 dita n. 1.906, repregada.
 JLA—DFL : 2 ditas ns. 60 e 61, idem.
 J—R—C—C : 2 ditas ns. 2.574 e 2.588, idem.
 JRS : 1 dita n. 6.577, idem.
 Idem : 1 dita n. 5.576, idem.
 JB : 1 dita n. 47, idem.
 Vapor hespanhol *S. Ignacio de Loyola*, procedente de Liverpool, entrado em 28 de julho de 1.900.—Manifesto n. 466.
 Armazem n. 16—JS : 1 barril n. 5, vassando.
 Idem : 1 dito n. 7, idem.
 LMC : 1 dito n. 3.406, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1900.—Pelo inspector, *Fancisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Intendencia Geral da Guerra

De ordem do Sr. general intendente geral da guerra faz-se publico, conforme determinou o Ministerio da Guerra, que no dia 17 do mez findo iniciou-se em Londres a publicação de annuncios convidando os interessados a se dirigirem por carta á legação do Brazil, naquella cidade, para poderem obter cópia do edital concernente á installação de uma fabrica de polvora sem fumaça.
 Capital Federal, 30 de junho de 1900.—Tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*.

Secretaria da Guerra

De ordem do Sr. Ministro de Estado dos Negocios da Guerra se declara, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o disposto no art. 7º, § 4º, do regulamento que baixou com o decreto n. 2.880, de 18 de abril de 1898, acha-se aberta nesta Secretaria de Estado, no prazo de 60 dias a contar desta data, inscripção para o concurso que se vae effectuar para o provimento de um lugar de amanuense da mesma secretaria, devendo os candidatos apresentar seus requerimentos convenientemente instruidos com documentos em que provem ser maiores de 18 annos e ter boa conducta.

O concurso versará sobre as seguintes disciplinas: calligraphia; linguas portugueza, franceza e ingleza; arthmetica, algebra até equações do 2º grão e geometria plana; geographia e historia, especialmente do Brazil; noções de direito publico e administrativo e redacção official.

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, 18 de julho de 1900.—O director, *F. M. das Chagas*.

Quarto Districto Militar

De ordem do Sr. general de divisão commandante do districto se faz publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 10 do corrente, ao meio-dia, nesta secretaria, se receberão propostas para compra de 300 cavallos, 20 eguas e 30 muares, conforme a especificação e clausulas abaixo declaradas:

1ª, os fornecedores obrigar-se-hão a entregar nesta Capital, no lugar que for indicado por este districto, em tempo, os animaes, todos procedentes do Rio da Prata, tendo os cavallos a altura de 1,48, medidos do solo ao alto das cruces no vertical, com quatro a cinco annos de idade, sendo que o pello deve ser uniforme, não aceitando-se os de pello tubiano, pampa e bragado, devem ser gordos e mansos;

2ª, os fornecedores deverão entregal-os dentro do prazo improrogavel de 60 dias, contados da data da assignatura do contracto, de uma só vez ou parcialmente, conforme deliberação do Sr. general commandante do districto, pelas razões motivadas pelo contractante;

3ª, os contractantes farão dous depositos, um de 3:000\$, que previamente entrará para os cofres da Contadoria da Guerra, antes de apresentar as suas propostas, para garantir a assignatura do contracto que se houver, de lavrar para o alludido fornecimento, o qual perderá em beneficio da Fazenda Nacional si, dentro do prazo que lhe for notificado, não comparecer para aquelle fim; e outro de 10:000\$, para garantia da fiel execução do dito contracto, o qual tambem perderá em beneficio da Fazenda Nacional si, porventura depois de assignado o contracto, deixar de o cumprir;

4ª, os fornecedores só receberão a importancia dos animaes aceitos pela commissão, tendo isenção de imposto aduaneiro somente para o numero de animaes aceitos; e para haverem a importancia das suas contas, deverão apresentar documentos passados pela Alfandega desta Capital, que provem ter pago os direitos aduaneiros daquelles animaes que forem-lhes rejeitados;

5ª, os fornecedores pagarão o sello proporcional correspondente a importancia total de seu fornecimento;

6ª, os fornecedores obrigar-se-hão a pagar a multa de 15 %, sobre a importancia de cada animal que deixar de ser entregue, dentro do prazo estipulado, ou lhes for rejeitado;

7ª, as eguas e muares terão 1,45, de altura, nas mesmas condições dos cavallos, de vendo as eguas serem palanqueadas;

8ª, as propostas devem ser em duas vias, a primeira sellada, escriptas com tinta preta sem emendas nem rasuras.

Secretaria do Commando do 4º Districto Militar, 4 de agosto de 1900.—*Estanislão Vieira Pamplona*, capitão secretario.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

De ordem do Sr. ministro faço publico que, a contar desta data, recebem-se propostas nesta directoria geral, em carta fechada, até a hora da tarde do dia 22 do corrente, para os reparos abaixo indicados na lancha *Quintilla*, ao serviço da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, convenientemente estampilhadas e assignadas pelos concurrentes ou pelos seus

procuradores legaes, que farão no Thesouro Federal o deposito de 200\$ para garantia das respectivas propostas.

A lancha, que se acha a secco, pôde melhor ser examinada pelos senhores concurrentes.

Os reparos são os seguintes:
 Calafeto geral, interna e externamente;
 Forro novo de metal;
 Substituir o corrimão na parte estragada;
 Substituir os chuços onde assentam os balaustres da tolda, e que não estiverem em bom estado;

Ferrar a tolda, de lona;
 Collocar na popa um ferro proprio para supportar a tolda;

Reparar e envidraçar a casa da machina;
 Substituir o madeiramento arruinado;
 Revestir os dous verdugos, de chapa de metal de 3/8 de espessura;

Fazer convés á ré com escotilhão;
 Fazer borda falsa com varões de ferro e bancada ao redor da mesma;

Fazer quatro excovens, dous á ré, dous á proa;

Cimentar o porão da lancha;
 Suspender a caldeira para ser convenientemente examinada, bem como o fundo da lancha nesta parte;

Velar todas as valvulas e torneiras da mesma;

Augmentar a carvoeira dous pés á ré;
 Substituir 64 grelhas;
 Substituir uma chapa do estraço da caldeira;

Substituir os pinos do movimento;
 Substituir o cepo e calços do arco-sector;
 Substituir quatro parafuzos do mesmo cepo;

Preparar convenientemente a haste da valvula de distribuição, para receber nova bucha;

Substituir oito estojos dos mancaes de apoio;

Substituir dous parafuzos da manivella;
 Substituir a bucha da haste do cylindro;
 Substituir a bucha e luva do eixo da helice;
 Fazer os concertos necessarios no mesmo eixo;

Reparar a machina auxiliar de alimentação;

Concertar o injectore;
 Substituir a porta do cinzeiro.

Directoria Geral da Industria, 1 de agosto de 1900.—*Leandro A. R. da Costa*, director geral interino.

Estrada de Ferro Central do Brazil

Concurrencia para arrendamento do kiosque botequim na estação de Sitio

De ordem da directoria faço publico que, ás 12 horas do dia 17 do corrente, serão recebidas, nesta secretaria, propostas para arrendamento do kiosque, destinado a botequim, para uso dos viajantes, na estação de Sitio.

A concurrencia versará sobre o preço do arrendamento, vigorando para os generos e bebidas a venda os preços da lista já approvada, que se acha com as bases para o contracto á disposição dos concurrentes nesta secretaria.

Os concurrentes deverão comparecer nesta repartição, no dia e hora acima designados, com as propostas devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das residencias, afim de serem abertas e lidas na presença dos apresentantes.

No acto da apresentação da proposta, será exhibido em separado o recibo da caução de 100\$, realizada até a vespera desse dia, na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto pelo proponente preferido.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 8 de agosto de 1900.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De convocação de credores da firma João Paiva & Comp., para se reunirem na sala das audiencias deste juizo á rua dos Invalidos n. 108, no dia 22 de agosto corrente, á 1 hora, afim de assistirem á leitura do relatório das syndicos e resolver-se sobre o pedido de cessão de bens pela mesma firma impetrada, na forma abaixo

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escrivão, que este subscrive, processam-se os autos de cessão de bens de João Paiva & Comp., os quaes foram iniciados com a petição do teor seguinte:—Exm. Sr. Dr. juiz presidente da meritissima Camara Commercial—João Paiva & Comp., negociantes com firma inscripta na Junta Commercial (documento junto n. 1) estabelecidos com negocio de secco e molhados á rua de S. Pedro n. 27, nesta Capital, em face do balanço exacto de seu activo e passivo (documento junto n. 2) e da escripturação constante dos livros, que apresentam, não podendo como desejavam solver a contento os seus compromissos para com todos os seus credores constantes da inclusa relação (documento junto n. 3) quando entretanto possuem o sufficiente para os desonerar de toda a responsabilidade, como fazem certo com o documento n. 4, veem por isso requerer a V. Ex. se digne proceder ás diligencias legais afim de serem os ditos seus credores immittidos na posse da totalidade de seus bens para que por elles se paguem. Não tendo os supplicantes além de uma conta de Teixeira Borges & Comp., que já se acha paga (doc. n. 5), titulo algum protestado, requerem a V. Ex. que se digne designar um dos juizes desta meritissima Camara Commercial, afim de tomar conhecimento do requerido. Nestes termos esperam deferimento. Rio de Janeiro, 26 de julho de 1900.—João Paiva & Comp.—Despacho: Ao Sr. Dr. Celso Guimarães. Rio, 26 de julho de 1900.—T. Torres. Despacho: D. A. A' conclusão. Rio, 26 de julho de 1900.—Celso Guimarães. Distribuição: D. a C. Real, em 26 de julho de 1900. O distribuidor, J. Conceição. Tendo sido nomeados syndicos Cerqueira, Souza & Comp. e José Figueiredo, foi por parte destes dirigida a petição do teor seguinte:

Exm. Sr. Dr. Celso Guimarães—D. D. Juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal—Dizem Cerqueira, Souza & Comp. e José Figueiredo, syndicos por V. Ex. nomeados da cessão de bens dos negociantes desta praça João Paiva & Comp., que tendo procedido ás diligencias legais, veem requerer a V. Ex. que se digne mandar expedir editaes de convocação de credores afim de lhes ser lido o relatório que foi elaborado pelos supplicantes e proceder-se aos demais termos de direito. Nestes termos pedem deferimento. Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1900.—Lafayette Coimbra. Despacho: Sim, Rio, 7 de agosto de 1900.—Celso Guimarães. Em virtude do que se passou o presente pelo teor do qual convocam-se os credores de João Paiva & Comp., para se reunirem na sala das audiencias deste juizo á rua dos Invalidos n. 108, no dia 22 de agosto corrente, á 1 hora, afim de assistirem á leitura do relatório dos syndicos, nos termos do art. 135 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, deliberarem sobre o pedido de cessão de bens impetrado, sob pena de, á revelia, se proceder como for do direito. E para constar passou-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal em 8 de agosto de 1900. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi. — Celso Aprigio Guimarães.

Tribunal Civil e Criminal

De citação com o prazo de 30 dias aos credores de Leopoldo de Azevedo & Comp., para dizerem sobre o pedido de reabilitação requerida por Leopoldo de Azevedo, na forma abaixo.

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escrivão, que este subscrive, processam-se os autos de fallencia da firma Leopoldo de Azevedo & Comp., e por parte do socio Leopoldo de Azevedo foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Celso Guimarães.—Leopoldo de Azevedo, concordatario da fallencia da firma Leopoldo de Azevedo & Comp., havendo dado cumprimento á sua concordata, o que já foi julgado por sentença, requer que sejam expedidos editaes para a sua reabilitação na forma dos arts. 47 e 87 do decreto n. 917, de 1890. Nestes termos P. deferimento. Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1900. — Leopoldo de Azevedo. Despacho, Como requer. Rio, 6 de agosto de 1900. — Celso Guimarães. Em virtude do que se passou o presente pelo teor do qual são citados os credores de Leopoldo de Azevedo & Comp., para no prazo de 30 dias dizerem sobre o pedido de reabilitação requerida pelo socio concordatario da referida firma, Leopoldo de Azevedo, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E para constar passou-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, em 8 de agosto de 1900. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi. — Celso Aprigio Guimarães.

Sexta Pretoria

De praça de bem immovel com o prazo de 10 dias

O Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz da 6ª pretoria do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de venda e arrematação com o prazo de 10 dias virem que, no dia 9 de agosto proximo futuro, ao meio-dia, na casa da rua do Cattete n. 7, onde funciona este juizo, depois da audiencia do costume, o official de justiça que serve de porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação com o abatimento de 20 % o immovel seguinte: Situação denominada Rio Grande, na freguezia de Jacarepaguá, com 500 metros de frente com a estrada de Pão de Ferro, o respectivo terreno e uma casa assobradada, forrada e assoalhada, com porão habitavel; construção, frontal e divisões de estuque, tendo de frente duas janelas e uma, porta ao lado direito quatro portas com sacadas de ferro, e do esquerdo quatro janelas de peitoril, mede de frente 9m,90, de extensão, cocheira 18m,22 e 5m,50 á esquerda do predio, onde tem duas salas, quatro quartos e cozinha, cinco compartimentos no puxado, e nos fundos deste uma cocheira; avaliados a casa e terreno em vinte contos de réis, abatimento de 20 %, 4:000\$, liquido 16:000\$. Vae á praça o immovel acima descrito e avaliado, a requerimento do Dr. Francisco Corrêa Dutra, inventariante do espolio do finado Dr. Eduardo da Cunha Guimarães, para solução da terça e passivo do acervo, como tudo consta dos referidos autos em cartorio. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 23 de julho de 1900. E eu, Pedro Rodrigues Silva, escrivão, o subscrevi.—Diogo José de Andrada Machado.

Delegacia da 7ª circumscrição policial urbana

De citação com o prazo de 20 dias na forma abaixo

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, delegado de policia da 7ª circumscrição urbana, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 20 dias virem que por esta delegacia e cartorio do escrivão, que este subscrive, correm e são devidamente processados uns autos crimes em que é autora a justiça e réo Vicente Lourenço pelo crime do art. 377 do Codigo Penal, e como o mesmo não tenha sido encontrado afim de ser pessoalmente citado, pelo presente o cito e chamo para que dentro do prazo de 20 dias, que correrá em cartorio a contar desta data, se apresente nesta delegacia afim de se ver processar pelo referido crime sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado á porta desta delegacia e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 8 de agosto de 1900. E eu, Armando Penna Vieira, escrivão, o escrevi. —João Buplista de Campos Tourinho.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALICA

| | | |
|---|---------|----------|
| Sobre Londres..... | 90 d/v | A' vista |
| » Pariz..... | 10 5/32 | 10 1/8 |
| » Hamburgo..... | \$939 | \$942 |
| » Italia..... | 1\$159 | 1\$163 |
| » Portugal..... | — | \$884 |
| » Nova York..... | — | 403 |
| Soberanos..... | 24\$400 | — |
| Vales de ouro nacional, por 1\$000..... | 2\$720 | — |

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

| | | |
|---|----------|--|
| Apolices | | |
| Apolices geraes miudas, de 5 % | 811\$000 | |
| Ditas geraes de 1:000\$, 5 %.... | 854\$000 | |
| Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port..... | 829\$000 | |
| Ditas idem idem de 1895, nom... | 851\$000 | |
| Bancos | | |
| Banco Depositos e Descontos.... | 74\$000 | |
| Dito da Republica do Brazil..... | 176\$000 | |
| Dito Commercial, integ..... | 190\$000 | |
| Dito Commercial do Rio de Janeiro..... | 203\$000 | |
| Dito Rural Hypothecario, integ. | 250\$000 | |
| Companhias | | |
| Comp. Obras Publicas..... | 1\$000 | |
| Dita Estrada de Ferro Oeste de Minas, c/37 1/2 %..... | 3\$750 | |
| Dita Brasileira Torrens..... | 5\$750 | |
| Dita Melhoramentos no Brazil.... | 16\$250 | |
| Dita Seguros Indemnizadora..... | 18\$500 | |
| Dita Estrada de Ferro Minas de S. Jeronymo..... | 28\$000 | |
| Dita Seguros Previdente..... | 73\$000 | |
| Dita Tecidos Alliança..... | 180\$000 | |
| Debentures | | |
| Debs. União Sorocabana e Ituana, 1ª serie..... | 38\$000 | |
| Capital Federal, 8 de agosto de 1900.—José Claudio da Silva, syndico. | | |

O corretor Joaquim da Silva Gusmão Filho, autorizado por alvará de juizo, venderá em Bolsa, no dia 10 do corrente, uma acção do Derby Club.
Capital Federal, 2 de agosto de 1900.—J. Claudio da Silva, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco da Republica do Brazil

BALANÇO EM 31 DE JULHO DE 1900

| | |
|---|------------------|
| <i>Activo</i> | |
| Apolices em garantia do fundo de reserva..... | 11.830:000\$000 |
| Titulos do banco: | |
| Fundos publicos..... | 42.572:532\$194 |
| Debentures e açções de bancos e companhias..... | 59.192:875\$225 |
| <hr/> | |
| Letras descontadas..... | 101.765:407\$419 |
| Ditas caucionadas..... | 31.730:909\$179 |
| Ditas a receber..... | 607:031\$690 |
| Titulos em liquidação..... | 5.523:127\$790 |
| Contas correntes garantidas..... | 6.291:588\$806 |
| Emprestimos ás industrias..... | 72.935:022\$112 |
| Idem idem, conta de juros..... | 34.428:576\$760 |
| Credito agricola nos Estados do norte..... | 4.529:423\$700 |
| Agentes..... | 284:108\$767 |
| Immoveis..... | 5.021:350\$692 |
| Edificios e mobilia do banco..... | 9.978:616\$581 |
| <hr/> | |
| Valores depositados: | 1.600:000\$000 |
| Em penhor mercantil..... 228.522:979\$143 | |
| Pertencentes a terceiros.. 56.237:359\$721 | |
| <hr/> | |
| Diversas contas..... | 284.760:338\$864 |
| Caixa..... | 22.085:052\$698 |
| <hr/> | |
| | 21.167:775\$591 |
| <hr/> | |
| | 614.538:930\$649 |
| <hr/> | |
| <i>Passivo</i> | |
| Capital..... | 101.246:400\$000 |
| Fundo de reserva: constituido em apolices da divida publica, de accordo com o art. 43, § 2º, dos estatutos..... | |
| | 11.830:910\$410 |
| Fundo de reserva: conta especial..... | 6.260:863\$605 |
| Lucros suspensos..... | 11.585:621\$081 |
| Emissão de notas do ex-Banco do Brazil..... | 1.215:975\$000 |
| Depositos: | |
| Por letras de dinheiro a premio..... | 25.063:574\$113 |
| Por contas correntes de movimento..... | 70.705:594\$072 |
| Por contas correntes a prazo fixo..... | 3.600:875\$782 |
| <hr/> | |
| Contas correntes de auxilio ás industrias..... | 99.370:039\$967 |
| Contas correntes geraes..... | 576:981\$370 |
| Depositos de valores: constantes do activo..... | 16.211:841\$597 |
| Dividendos a pagar..... | 284.760:338\$864 |
| Agentes..... | 721:061\$000 |
| Diversas contas..... | 2.529:613\$148 |
| Thesouro Federal: conta de resgate do papel-moeda..... | 31.595:794\$257 |
| Idem idem: conta de resgate do papel-moeda, prestações a vencer..... | 12.984:437\$500 |
| Idem idem: sua conta corrente..... | 25.000:000\$000 |
| <hr/> | |
| | 8.649:052\$550 |
| <hr/> | |
| | 614.538:930\$649 |

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1900. — Luiz Martins do Amaral, presidente. — J. Rosa, chefe da contabilidade, interino.

Banco de Credito Rural e Internacional

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1900

| | |
|------------------------------------|----------------|
| <i>Activo</i> | |
| Açções e Debentures..... | 3.152:244\$650 |
| Contas correntes de movimento..... | 73:775\$838 |
| Contas correntes garantidas..... | 499:800\$000 |
| Cauções..... | 2.213:835\$000 |
| Deposito da directoria..... | 40:000\$000 |
| Deposito de terceiros..... | 6:000\$000 |
| Fundos commanditados..... | 657:124\$351 |
| Letras caucionadas..... | 7:000\$000 |
| Letras descontadas..... | 12:000\$000 |
| Letras hypothecarias..... | 13:576\$750 |
| Letras a receber..... | 789\$500 |
| Mobili a..... | 8:905\$000 |
| Caixa: | |
| Em cofre.... | 39:077\$999 |

| | | |
|------------------------------------|----------------|----------------|
| Em bancos.. | 439:117\$790 | 478:197\$789 |
| Diversas contas..... | | 43.619\$400 |
| <hr/> | | 7.206:868\$878 |
| <hr/> | | |
| <i>Passivo</i> | | |
| Capital..... | 2.724:935\$000 | |
| Contas correntes de movimento..... | 594:411\$732 | |
| Caução da directoria..... | 40:000\$000 | |
| Fundo de reserva..... | 297:151\$894 | |
| Deposito de terceiros..... | 6:000\$000 | |
| Valores caucionados..... | 2.213:835\$000 | |
| Diversas contas..... | 1.330:535\$52 | |
| <hr/> | | 7.206:868\$878 |

CREDITO REAL

Activo

| | | |
|--|----------------|----------------|
| Carteira commercial..... | 2.000:000\$000 | |
| Contas correntes..... | 6\$600 | |
| Hypothecas urbanas em liquidação..... | 62:768\$642 | |
| Hypothecas rurales..... | 80:581\$145 | |
| Letras hypothecarias a re-emittir..... | 170:200\$000 | 313:549\$787 |
| <hr/> | | |
| Juros de letras hypothecarias..... | 560\$584 | |
| Prestações a receber..... | 5:934\$315 | |
| Valores hypothecados..... | 200:000\$000 | |
| <hr/> | | 2.520:051\$286 |

Passivo

| | | |
|------------------------------------|----------------|----------------|
| Capital..... | 2.000:000\$000 | |
| Contas correntes..... | 2:342\$094 | |
| Letras hypothecarias emitidas..... | 266:300\$000 | |
| Garantia de hypothecas..... | 200:000\$000 | |
| Diversas contas..... | 51:409\$192 | |
| <hr/> | | 2.520:051\$286 |

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1900. — J. E. T. Berla, presidente. — Julio Pinto de Castro, chefe da contabilidade.

Sociedade Anonyma Sucrerie de Cupim

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, foram archivados nesta repartição, sob numero dous mil seiscentos e setenta os estatutos da Sociedade Anonyma Sucrerie de Cupim, com a carta de autorização do Governo, a escriptura de compra do engenho de assucar do Cupim e a certidão do pagamento do sello da capital.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 6 de agosto de 1900. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Ao lado achavam-se duas estampilhas no valor de cinco mil e quinhentos réis, devidamente inutilizadas, e bem assim o carimbo da Junta.

ANNUNCIOS

Banco Territorial de Philadelphia

Convoco os Srs. subscriptores de açções deste Banco para se reunirem no dia 16 do corrente, à 1 hora da tarde, no salão do 2º andar da rua do Hospicio n. 26, para tomarem conhecimento do despacho do governo do estado de Minas, que importa a dissolução do Banco.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1900. — Domingos Francisco Santos, presidente.

Companhia America Fabril

No escriptorio central desta Companhia acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos pelo art. 147, da lei n. 434, de 4 de julho de 1891.

Capital Federal, 4 de agosto de 1900. — Domingos A. Bebianno, director gerente. (

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1900